

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

090/2024

PROCESSO Nº

090/2024

MODALIDADE

Dispensa

LICITAÇÃO Nº

DL 070/2024

DATA

25/06/2024

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº022/2024 – TRANSPORTES–URBANISMO-AGRICULTURA

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos tem a necessidade mudas de arvores nativas e variedades de flores da época para embelezamento dos canteiros passeios do município, sendo que é de responsabilidade da gestão pública o embelezamento da cidade, bem como prédios públicos, também mudas de arvores nativas para atender à necessidade exigida para o corte de arvores nativas no loteamento Nossa Senhora Imaculada no município, as quais o município tem a obrigação de replantar, conforme documentos em anexo.

Tendo em vista o prazo para plantio das mudas das arvores nativas e a temporada de plantio das flores, pedimos que a aquisição seja realizada de forma imediata, dessa forma, solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias de publicação.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Por isso, a dispensa da publicação se mostra vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Deste modo, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Item 1- 45 (quarenta e cinco) MUDAS DE ARAUCÁRIA ANGUSTIFÓLIA, MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO.

Item 2- 40 (quarenta) MUDAS DE ESSÊNCIAS NATIVAS DIVERSAS (TIPO ANGICO, CEDRO, ASSOITA, LOURO, ENTRE OUTRAS), MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO.

Item 3- 35 (trinta e cinco) caixas de MUDAS DE IMPATIENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS.



Item 4- 50 (cinquenta) caixas de MUDAS DE PETÚNIA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS.



Item 5- 40 (quarenta) caixas de MUDAS DE GAZÂNIA – GAZANIA RIGENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS.



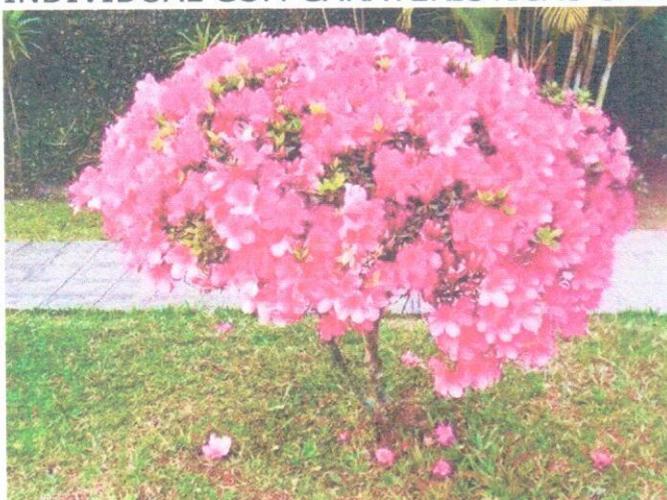
Item 6- 50 (cinquenta) caixas de MUDAS DE TORÊNIA – TORENIA FOURNIERI, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM



CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS.



Item 7- 15 (quinze) unidades de MUDAS DE AZALEIA GRANDE DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS.



Item 8- 20 (vinte) unidades de MUDAS DE BRUXINHO DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS.



Item 9- 10(dez) unidades de MUDAS DE CIPRESTES VELA DE NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS.



Item 10- 5 (cinco) unidades de MUDAS DE PALMEIRA AZUL DE NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS.



3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Além da compra das mudas de árvores e das flores a administração pública poderia produzir as mudas, porém o município não conta com viveiro florestal e nem um engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal no quadro de funcionários, sendo necessária a contratação de um profissional e estrutura física para plantio, a aquisição das mudas prontas a melhor opção para a administração do município no momento, sendo a aquisição de empresas que comercializam mudas.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser contratada conforme no tópico 2 suprirá a demanda para o exercício de 2024.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços



devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que atendem o objeto e que o município tem conhecimento, via aplicativo WhatsApp do setor de compras e através da Homologação do Processo nº029/2024 Dispensa de Licitação nº 15/2024 do município de Formosa do Sul/SC, verificou-se que os preços ofertados estão dentro do praticado no mercado, com o menor custo para os itens de acordo com a tabela abaixo.

Os orçamentos das mudas de arvores nativas foram solicitados a 4(quatro) empresas onde apenas 3(três) ofereceram os orçamentos, os orçamentos das mudas de flores foram solicitados a 6(seis) empresas, os quais seguem em anexo, dessas, apenas 3(três) enviaram suas cotações tendo a disponibilidade de fornecimento.

Conforme dados abaixo segue menor preço por item:

Mudas de arvores nativas

| | Cantinho verde | Água santa | Menegassi |
|------|----------------|---|------------|
| Item | Empresa 01 | Empresa 02 | Empresa 03 |
| 01 | R\$ 18,00 | R\$ 15,00 + 4,70 de frete por muda= R\$19,70 | R\$ 15,00 |
| 02 | R\$ 18,00 | R\$ 20,00+ 4,70 de frete por muda=24,70 | R\$ 15,00 |

Mudas de flores

| ITEM | CANTINHO VERDE | ESPAÇO VERDE | AGRO UNIÃO | FORMOSA DO SUL |
|------|----------------|--------------|------------|---|
| Item | Empresa 01 | Empresa 02 | Empresa 03 | Homologação DL 015/2024 DE FORMOSA DO SUL |
| 03 | R\$ 44,10 | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 | |
| 04 | R\$ 29,85 | R\$ 30,00 | R\$ 33,00 | R\$ 30,00 |
| 05 | R\$ 29,85 | R\$ 40,00 | R\$ 33,00 | R\$ 45,00 |
| 06 | R\$ 29,85 | R\$ 30,00 | R\$ 33,00 | |
| 07 | R\$ 15,50 | R\$ 16,00 | R\$ 30,00 | |
| 08 | R\$ 34,00 | R\$ 35,00 | R\$ 35,00 | |
| 09 | R\$ 93,00 | R\$ 95,00 | R\$ 110,00 | |
| 10 | R\$ 219,00 | R\$ 220,00 | R\$ 250,00 | |

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para aquisição deverá ser no máximo até dia 25/06/2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



Com prazo de entrega de no máximo 8 dias corridos após o envio da autorização.

Quanto a entrega das mudas de arvores deverá ser em uma única vez na Prefeitura municipal de Irati/SC, sendo o fornecimento das mudas livre de frete. As flores deverão ser em até 4 vezes no período até dezembro de 2024, conforme as épocas, na Prefeitura municipal de Irati/SC, sendo o fornecimento das mudas livre de frete. Ambas em horário de expediente das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é médio devido à necessidade do plantio na época em questão e em atendimento ao prazo assumido com o Ima.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outros documentos de formalização de demanda.

Irati/SC, 21 de junho de 2024.

SANDRO LUIZ SAVOLDI
SANDRO LUIZ SAVOLDI
Matrícula nº12645-03
AGENTE ADMINISTRATIVO
Responsável pela elaboração do DFD

Ivo Bottega
IVO BOTTEGA
Matrícula nº 13480/04
Secretário de Urbanismo e Serviços Públicos

AUTORIZAÇÃO DE CORTE

Nº 86/2024

Identificação do Proprietário

| | |
|---------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51 | Nº. CTF/IBAMA: 7303217 |
| NOME: MUNICÍPIO DE IRATI | |

Endereço

| | | |
|--------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| CEP: 89.856-000 | LOGRADOURO: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO | COMPLEMENTO: 385 - EDIFÍCIO |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: IRATI | TELEFONE: (49)33490010 |

Localização da Atividade

| | | |
|--------------------|---|--------------------------------|
| CEP: 89.856-000 | LOGRADOURO: RUA SÃO JORGE ESQ. PRESIDENNTE COSTA E SILVA | COMPLEMENTO: SN |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: IRATI | PROCESSO IMA: VEG/86593/CRO |

Dados do Imóvel

| | | |
|-------------------------------|---|--|
| UTM X 311.351 | UTM Y 7.050.257 | MATRÍCULA NO CRI: 11493 / CRI Quilombo (SC) |
| ÁREA TOTAL: 2,10 ha | ÁREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE: 0,00 ha | RESERVA FLORESTAL LEGAL: 0,00 ha |
| ÁREA AUTORIZADA: 0,0240 ha | ÁREA REMANESCENTE: 0,00 ha | VOLUME DE LENHA: 9,08 st |

Dados da AuC

| | |
|---|--|
| FINALIDADE: Parcelamento de uso do solo destinado a população de baixa renda (processo URB/27706/CRO). | |
| TIPO DE EXPLORAÇÃO: Supressão de vegetação nativa em área urbana | VÁLIDA ATÉ: 06 de Fevereiro de 2027 |

Matéria Prima a Ser Extraída

| |
|--|
| VOLUME TOTAL (toras especificado no verso) \ VOLUME LENHA: 0,00 m³ \ 9,08 st |
| CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO: Mata Atlântica - Floresta Ombrófila Mista / árvores isoladas. |
| ENQUADRAMENTO/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Instrução Normativa IMA nº 57; Portaria IMA Nº 209/2021. Responsável Técnico: BIÓLOGA FERNANDA PAULA COSTA; CREA/SC 095024/09-D; ART Nº 2023/93701 (PROJETO E EXECUÇÃO). |

Importante

| |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.• Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.• O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.• Ao término das atividades encaminhar a IMA ou ao Município Conveniado o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.• O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivo DOF - Documento de Origem Florestal. |
|--|

Parecer Técnico

| |
|----------------------------------|
| PARECER TÉCNICO Nº: 3470/2023 |
|----------------------------------|



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:
http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/auc_numproc_form
FCEI: 646766 CÓDIGO: 86/2024





Relação dos Volumes Totais por Espécie Autorizados

| ESPÉCIE | | | Nº DE ÁRVORES | VOLUME |
|--------------|-----------------|----------|---------------|----------------|
| NOME COMUM | NOME CIENTÍFICO | PRODUTO | | |
| Lenha | Lenha | Lenha St | 8 | 9.08 st |
| TOTAL | | | 8 | 6.05 m³ |

Condições Específicas

1. Fica o requerente obrigado a apresentar no prazo de 180 dias a contar da assinatura da autorização para corte de vegetação: Relatório conclusivo do plantio de no mínimo 40 mudas de *Araucaria angustifolia* e 35 mudas de essências nativas diversas acompanhado de croqui georreferenciado e NF de compra das mudas.

Condições de Validade / Observações

A supressão de vegetação deverá ser realizada de forma gradativa e unidirecional; É proibida a supressão fora das poligonais autorizadas, conforme arquivo vetorial protocolizado; O responsável técnico pela execução da atividade de supressão deverá acompanhá-la; Finalizada a atividade, o responsável técnico deverá protocolizar relatório conclusivo atestando se a execução ocorreu de acordo com o projeto aprovado; Fica vedada a queima dos resíduos florestais para a limpeza da área após a supressão; Para transporte de material lenhoso é necessário o acompanhamento do Documento de Origem Florestal (DOF); Realizar o afugentamento de fauna; Realizar o resgate e transplante de epífitas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Gerente - Renato Muniz da Silva, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

PARECER TÉCNICO Nº 3470/2023

| | |
|--------------------|------------------|
| Número do processo | Atendimento a IN |
| VEG/86593/CRO | Sim - IN 24 |

Objetivo do parecer

Viabilizar a emissão de autorização para corte de árvores isoladas em área urbana, conforme preconiza a Instrução Normativa IMA Nº 57.

CTF/APP IBAMA Nº: 7303217.

Dados do empreendedor/correspondência

NOME: MUNICÍPIO DE IRATI
CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
ENDEREÇO: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385, CENTRO
CEP: 89.856-000 MUNICÍPIO: IRATI ESTADO: SC

Dados do empreendimento

NOME: MUNICÍPIO DE IRATI - LOTEAMENTO IMACULADA CONCEIÇÃO - IN 24
CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
ENDEREÇO: RUA SÃO JORGE ESQ. PRESIDENTE COSTA E SILVA, SN, CENTRO
CEP: 89.856-000 MUNICÍPIO: IRATI ESTADO: SC

Coordenada Geográfica

COORDENADA PLANA: UTM X 311351.00 - UTM Y 7050257.00

Atividade

Supressão de vegetação nativa em área urbana

Processos vinculados

URB/28792/CRO.

Licenças Vinculadas

LAO Nº 3364/2023.

Histórico de Auc

Conforme SinFAT.

Bacia Hidrográfica / Rio

Bacia hidrográfica do Rio Chapecó

Unidade de Conservação

Não se aplica.

Zona / Área

Área urbana

Responsabilidades Técnicas

BIÓLOGA FERNANDA PAULA COSTA; CREA/SC 095024/09-D; ART Nº 2023/93701 (PROJETO E EXECUÇÃO).

Relatório Fotográfico





Croqui Google Earth

Relação dos Volumes Totais por Espécie Autorizados

| ESPÉCIE | | | Nº DE ÁRVORES | VOLUME |
|--------------|-----------------|----------|---------------|----------------|
| NOME COMUM | NOME CIENTIFICO | PRODUTO | | |
| Lenha | Lenha | Lenha St | 8 | 9,08 st |
| TOTAL | | | 8 | 6,05 m³ |

DO PARECER

Matrícula e área total do imóvel

- * Matrícula: 11493 / CRI Quilombo (SC).
- * Área total do imóvel: 2,10 hectares (ha).

Caracterização do imóvel

Imóvel com características rurais localizado na área urbana do município de Irati (SC).

Da área objeto de extração/supressão/manejo

Coordenadas geográficas UTM (22J) 311351 E, 7050257 S.
 Caracterização da vegetação: Mata Atlântica - Floresta Ombrófila Mista / árvores isoladas.
 Base Legal: Instrução Normativa IMA nº 57; Portaria IMA Nº 209/2021.
 Espécies vulneráveis e/ou ameaçadas de extinção: *Araucaria angustifolia*.
 Extração/supressão em APP: Não se aplica.
 Metodologia: Corte seletivo.
Área de supressão: 240 m².
Quantidade: 8 árvores.
Volume: 5,30 m³ de lenha (7,95 st).

Reserva Legal, Reposição Florestal e Área verde

1. Reserva Legal: Não se aplica.
2. Reposição Florestal: Não se aplica.





3. Área verde: Conforme processo URB/28792/CRO.

Medidas compensatórias

- 1. Pela supressão de APP: Não se aplica.
- 2. Pela supressão de espécies ameaçadas de extinção: Plantio de 40 mudas de *Araucaria angustifolia* (proporção 10:1).
- 3. Pela destinação de área equivalente a desmatada: Não se aplica.
- 4. Pela supressão de árvores isoladas: Plantio de 35 mudas de essências nativas diversas (proporção 5:1).

Análise técnica

- 1. A vegetação proposta para supressão está inserida no bioma Mata Atlântica, região fitogeográfica da Floresta Ombrófila Mista (FOM), em área urbana do município de Irati (SC), cujo requerimento de supressão está vinculado a atividade de parcelamento de uso do solo destinado a população de baixa renda (processo URB/27706/CRO).
- 2. Consiste basicamente em 7 exemplares arbóreos de 3 espécies nativas do bioma Mata Atlântica, sendo elas 4 *Araucaria angustifolia*, 2 *Luehea divaricata*, 1 Canela (*Nectandra megapotamica*), os quais se encontram isolados, ou seja, fora de fisionomias florestais. Também foi requerida a supressão de 1 exemplar de Ipê-roxo (*Handroanthus sp.*), espécie exótica.
- 3. Trata-se de uma área antropizada, com grama no sub-bosque, não se caracterizando como remanescente de vegetação natural do bioma Mata Atlântica. Cabe destacar que, apesar de ocorrer a presença pontual de indivíduos cuja copa ou parte aérea esteja em contato entre si (não se destacando da paisagem como indivíduos isolados), trata-se de um caso atípico onde a aplicação da Resolução CONAMA nº 04/1994 no que tange os estágios sucessionais dos remanescentes florestais do bioma Mata Atlântica resta prejudicada. Neste caso, a classificação de árvores isoladas é adequada à situação e contexto do caso em tela. Dessa maneira, apesar do presente processo ter sido formalizado através da IN IMA Nº 24, a análise ocorreu conforme IN IMA Nº 57. O processo de reposição REP/86596/CRO foi arquivado.
- 4. Haverá supressão de 4 exemplares de *Araucaria angustifolia*, espécie considerada ameaçada de extinção conforme listagens oficiais. Destaca-se que esses exemplares, assim como outros presentes no local, possuem pequeno porte e fisionomia homogênea, indicando se tratar de árvores plantadas pela ação humana. Destaca-se também que alguns exemplares de Araucária encontram-se alinhados (foto nº 133) corroborando com tal afirmação. Todavia, tendo o presente processo sido analisado conforme IN IMA Nº 57, a compensação mediante plantio de mudas foi requerido e será condicionado à autorização para corte de vegetação.
- 5. A figura apresentada acima contempla a poligonal requerida para supressão, conforme arquivo vetorial (shapefile) formalizado pelo requerente no âmbito do presente processo administrativo, assim como imagem de satélite disponibilizada gratuitamente pela Google LLC através do software Google Earth (GE).

Conclusão

1. **CONSIDERANDO-SE** o estudo e informações técnicas apresentadas pelo responsável acima qualificado; o panorama geral da vegetação proposta para supressão observado durante ocasião da vistoria "in loco" realizada no dia 22/08/2023; os relatos elencados neste parecer técnico;

ENTENDE-SE

Pela viabilidade de emissão da autorização para corte das árvores isoladas requeridas para supressão, conforme projeto apresentado. Destaca-se que as medidas compensatórias e/ou a reposição florestal não são obrigatórias a esta modalidade de licenciamento de exploração florestal, conforme preconiza a legislação em vigor.

2. **REMETE-SE** este parecer técnico à apreciação da Comissão Regional de Licenciamento Ambiental - CRLA sugerindo-se a emissão da Autorização de Corte de Vegetação - AuC.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.1. Fica o requerente obrigado a apresentar no prazo de 180 dias a contar da assinatura da autorização para corte de vegetação: Relatório conclusivo do plantio de no mínimo 40 mudas de *Araucaria angustifolia* e 35 mudas de essências nativas diversas acompanhado de croqui georreferenciado e NF de compra das mudas.

Documentos que fundamentam o parecer

Instrução Normativa IMA nº 57, vistoria "in loco", legislação vigente e documentação pertinente ao processo.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUIS PAULO LORENZON, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

**Condicionantes**

A supressão de vegetação deverá ser realizada de forma gradativa e unidirecional; É proibida a supressão fora das poligonais autorizadas, conforme arquivo vetorial protocolizado; O responsável técnico pela execução da atividade de supressão deverá acompanhá-la; Finalizada a atividade, o responsável técnico deverá protocolizar relatório conclusivo atestando se a execução ocorreu de acordo com o projeto aprovado; Fica vedada a queima dos resíduos florestais para a limpeza da área após a supressão; Para transporte de material lenhoso é necessário o acompanhamento do Documento de Origem Florestal (DOF); Realizar o afugentamento de fauna; Realizar o resgate e transplante de epífitas.

Local e data

CHAPECÓ, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Equipe técnica

LUIS PAULO LORENZON
954.737-1

ESTE DOCUMENTO NÃO É UMA LICENÇA AMBIENTAL

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUIS PAULO LORENZON, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.



ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE IRATI

| PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR |
|---|-----------------|-------|
| Araucaria angustifolia mudas de no mínimo 70 cm. | 45 mudas | |
| Essências nativas diversas mudas de no mínimo 70 cm. | 40 mudas | |
| | | |

Acompanhado de croqui georreferenciado e NF de compra das mudas.

ASSINATURA E CARIMBO

DATA:

50 caixas de IMPATIENS (caixa com 15 unidades, mudas de tamanho médias de no mínimo 12cm de altura, cores sortidas).



10 caixas de AMOR-PERFEITO (caixa com 15 unidade, mudas de tamanho médias de no mínimo 12cm de altura, cores sortidas).



10 caixas de BOCA DE LEÃO (caixa com 15 unidade, mudas de tamanho médias de no mínimo 12cm de altura, cores sortidas).



70 caixas de PETÚNIA (caixa com 12 unidade, mudas de tamanho médias de no mínimo 12cm, de altura, cores sortidas).



10 caixas de TAGETE-ANÃ (caixa com 15 unidade, mudas de tamanho médias de no mínimo 12cm de altura, cores sortidas).



50 caixas de GAZÂNIA – GAZANIA RIGENS (caixa com 15 unidade, mudas de tamanho médias de no mínimo 12cm de altura, cores sortidas).



75 caixas de TORÊNIA – *TORENIA FOURNIERI* (caixa com 15 unidade, mudas de tamanho médias de no mínimo 12cm de altura, cores sortidas)



10 caixas de ONZE-HORAS – *PORTULACA GRANDIFLORA* (caixa com 15 unidade, mudas de tamanho médias, floridas, cores sortidas)



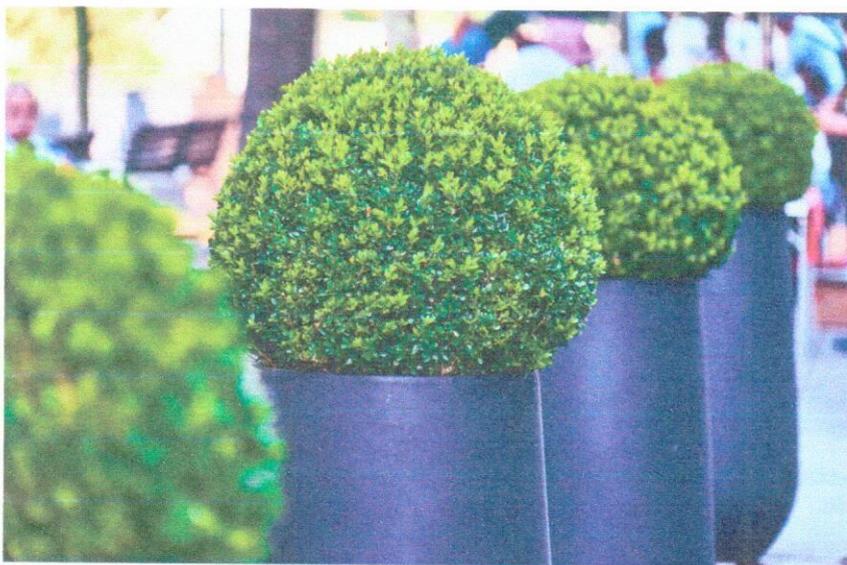
10 caixas de Alegria-dos-jardins – *Salvia splendens* (caixa com 15 unidade, mudas de tamanho médias de no mínimo 12cm de altura).



15 unidades de mudas de azaleia grande de no mínimo 20 cm de altura cores variadas



20 unidades de mudas de Buxinhos de no mínimo 20cm de altura



10 unidades de mudas de ciprestes vela de no mínimo 1 metros de altura



5 unidades de mudas de palmeira azul de no mínimo 50 cm de altura





FLORICULTURA CANTINHO VERDE

CNPJ: 33.201.394/0001-03

RUA: TIRADENTES – 358 – CENTRO

IRATI/SC

Fone: 49 – 99801-7208 ou 98427-8679

Orçamento:

Cliente: Prefeitura Municipal de Irati-SC

DATA: 21/05/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR Un R\$ | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------------|-------------|
| 01 | Impatiens de sol | | 2,94 | Cx 44,10 |
| 02 | Amor Perfeito | | 1,99 | Cx 29,85 |
| 03 | Boca de Leão | | 1,99 | Cx 29,85 |
| 04 | Petúnia | | 1,99 | Cx 29,85 |
| 05 | Tagetes | | 1,99 | Cx 29,85 |
| 06 | Gazania | | 1,99 | Cx 29,85 |
| 07 | Torenia | | 1,99 | Cx 29,85 |
| 08 | Onze-Horas | | 1,99 | Cx 29,85 |
| 09 | Alegria de Jardim | | 1,99 | Cx 29,85 |
| 10 | Azaleia (branca, lilás, vermelha e rosa) | | 15,50 | 15,50 |
| 11 | Buchinho | | 34,00 | 34,00 |
| 12 | Cipreste Vela | | 93,00 | 93,00 |
| 13 | Palmeira Azul | | 219,00 | 219,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | Total | |

Salette A. Turatto



Empre os



FLORICULTURA CANTINHO VERDE

CNPJ:33.201.394/0001-03

RUA TIRADENTES - N° 359 CENTRO - IRATI SC

FONE: 49 - 99801 - 7208 / 49- 98427 - 8679

Orçamento:

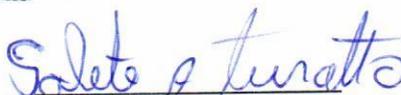
Cliente: Prefeitura Municipal de Irati/SC

DATA: 24/05/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR UN R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------|---------------|-----------------|
| 01 | Araucária angustifolia mudas de no mínimo 70 cm. | 45 | 18,00 | 810,00 |
| 02 | Essencias nativas diversas mudas de no mínimo 70 cm. | 40 | 18,00 | 720,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | TOTAL: | 1530,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 29 / 05 / 24
Às 9:07 HS

Assinatura do Recebedor



ASSINATURA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Impresso Al



16/05/2024 13:13 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

16/05/2024 13:13 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Boa tarde, tudo bem? estou encaminhando em anexo uma solicitação de Orçamento de Flores, será realizado uma Dispensa para aquisição, com a entrega parcelada em ate 4 x no periodo ate dezembro de 2024, conforme o solicitado através da autorização de fornecimento, em ate 5 dias corridos após seu envio, com a entrega na Prefeitura municipal de Irati/SC, sendo o fornecimento das mudas livre de frete.

16/05/2024 13:13 - A duração das mensagens temporárias foi atualizada. Todas as novas mensagens desaparecerão desta conversa 90 dias após o envio, exceto se salvas na conversa. Toque para mudar.

16/05/2024 13:14 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: <Mídia oculta>

16/05/2024 13:22 - Salete Turatto: Boa tarde

16/05/2024 13:32 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: E sobre mudas de PINHEIROS E ARVORES NATIVAS, conseguiria

16/05/2024 13:37 - Salete Turatto: Sim temos bastante

16/05/2024 13:39 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Só vamos confirmar as quantidades, e variedades e te passo.

16/05/2024 13:47 - Salete Turatto: 👍👍

20/05/2024 14:13 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Boa tarde

20/05/2024 14:14 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: <Mídia oculta>

20/05/2024 14:14 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Estou encaminhando em anexo uma solicitação de Orçamento de Arvores nativas, será realizado uma Dispensa para aquisição, com a entrega na Prefeitura municipal de Irati/SC, sendo o fornecimento das mudas livre de frete.

Floricultura Espaço Verde

Prefeitura Municipal de Irati
22/05/2024
*

Fone: (xx49) 3346-3856
Av Coronel Bertaso, n° 424, Centro
Quilombo – Santa Catarina

28/05/2024
Para: Prefeitura Municipal De Irati

| Quantidade | Descrição | Valor unitário | Valor total |
|------------|---------------------|----------------|---------------|
| 70 cx | Torenia | R\$ 30.00 | R\$ 2,100.00 |
| 10 cx | Onze horas | R\$ 30.00 | R\$ 300.00 |
| 10 cx | Alegria dos jardins | R\$ 30.00 | R\$ 300.00 |
| 70 cx | Petunia | R\$ 30.00 | R\$ 2,100.00 |
| 10 cx | Tagete anã | R\$ 30.00 | R\$ 300.00 |
| 50 cx | Gazania | R\$ 40.00 | R\$ 2,000.00 |
| 50 cx | Impatiens | R\$ 45.00 | R\$ 2,250.00 |
| 10 cx | Amor perfeito | R\$ 30.00 | R\$ 300.00 |
| 10 cx | Boca de leão | R\$ 30.00 | R\$ 300.00 |
| 05 un | Palmeira azul | R\$ 220.00 | R\$ 1,100.00 |
| 15 un | Azaléia | R\$ 16.00 | R\$ 240.00 |
| 20 un | Buxinhos | R\$ 35.00 | R\$ 700.00 |
| 10 un | Cipreste | R\$ 95.00 | R\$ 950.00 |
| | Total | | R\$ 12,940.00 |


Espaço Verde Floricultura
e Paisagismo Ltda.-ME
Sócio Administrador

Dados da empresa:
Razão Social: Espaço Verde Floricultura e Paisagismo LTDA ME
CNPJ: 27.919.980/0001-87
Inscrição Estadual: 258.353.210
CEP: 89850-000
Email: espacoverdeqbo@gmail.com

Empresão 02

15/05/2024 15:21 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

15/05/2024 15:39 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Boa tarde, tudo bem? estou encaminhando em anexo uma solicitação de Orçamento de Flores, será realizado uma Dispensa para aquisição, com a entrega parcelada em até 4 x no período até dezembro de 2024, conforme o solicitado através da autorização de fornecimento, em até 5 dias corridos após seu envio, com a entrega na Prefeitura municipal de Irati/SC, sendo o fornecimento das mudas livre de frete. <Mensagem editada>

15/05/2024 15:45 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: <Mídia oculta>

27/05/2024 08:27 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Bom dia

27/05/2024 08:54 - A Flores Espaço Verde: Bom dia

27/05/2024 08:59 - A Flores Espaço Verde: Tudo bem/

27/05/2024 09:13 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Tudo bem sim e com você?

27/05/2024 09:14 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Teria interesse ?

27/05/2024 09:30 - A Flores Espaço Verde: Só um pouquinho

27/05/2024 10:54 - A Flores Espaço Verde: Repassei para o Mauro ele logo entrara em contato com vcs

27/05/2024 11:32 - A Flores Espaço Verde: Falei com o Mauro vcs tem o modelo de orçamento ou nós temos q montar um orçamento e encaminhar pra vcs?

27/05/2024 11:32 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Agradecemos sua mensagem. Não estamos disponíveis no momento, mas responderemos assim que possível.

28/05/2024 09:37 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: ok

28/05/2024 09:37 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: O modelo pode ser um padrão de vocês, somente tem que ser assinado

28/05/2024 09:40 - A Flores Espaço Verde: Ok

28/05/2024 09:40 - A Flores Espaço Verde: Assim q estiver pronto te chamo

28/05/2024 10:39 - A Flores Espaço Verde: Mensagem apagada

28/05/2024 10:41 - A Flores Espaço Verde: <Mídia oculta>

28/05/2024 10:41 - A Flores Espaço Verde: C precisar q eu te mande por email é só me passar

28/05/2024 10:46 - A Flores Espaço Verde: Vou reenviar o mauro vai assinar

28/05/2024 10:48 - A Flores Espaço Verde: <Mídia oculta>

28/05/2024 15:47 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Obrigado



AGROUNIÃO - AGROPECUARIA E FLORICULTURA.

CNPJ: 13.387.906/0001-52

Avenida São Luís – Centro – União do Oeste/SC.

Fone: 49 – 984142028

Orçamento:

Cliente: Prefeitura Municipal de Irati-SC

DATA: 21/05/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR Un R\$ | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-----------------|----------------|
| 01 | Impatiens de sol | | 3,00 | Cx 45,00 |
| 02 | Amor Perfeito | | 2,20 | Cx 33,00 |
| 03 | Boca de Leão | | 2,20 | Cx 33,00 |
| 04 | Petúnia | | 2,20 | Cx 33,00 |
| 05 | Tagetes | | 2,20 | Cx 33,00 |
| 06 | Gazania | | 2,20 | Cx 33,00 |
| 07 | Torenia | | 2,20 | Cx 33,00 |
| 08 | Onze-Horas | | 2,20 | Cx 33,00 |
| 09 | Alegria de Jardim | | 2,20 | Cx 33,00 |
| 10 | Azaleia (branca, lilás, vermelha e rosa) | | 30,00 | 30,00 |
| 11 | Buchinho | | 35,00 | 35,00 |
| 12 | Cipreste Vela | | 110,00 | 110,00 |
| 13 | Palmeira Azul | | 250,00 | 250,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | Total | |

João C. Torres

Responsável pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 21 / 06 / 2024
As 10:00 HS
Adriano Barros
Assinatura do Recebedor

Empres03



20/06/2024 10:23 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

20/06/2024 10:21 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: <Mídia oculta>

20/06/2024 10:22 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Bom dia, tudo bem? estou encaminhando em anexo uma solicitação de Orçamento de Flores, será realizado uma Dispensa para aquisição, com a entrega parcelada em até 4 x no período até dezembro de 2024, conforme o solicitado através da autorização de fornecimento, em até 5 dias corridos após seu envio, com a entrega na Prefeitura municipal de Irati/SC, sendo o fornecimento das mudas livre de frete.

20/06/2024 10:22 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: se puder nos retornar o quanto antes agradeço temos urgência na aquisição das mudas

20/06/2024 16:01 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: null

20/06/2024 16:14 - Agro Uniao: Obrigado

Recebido presencialmente em 21/06/24

49-8414 2028



05/06/2024 15:05 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

05/06/2024 15:06 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Mensagem apagada

05/06/2024 15:07 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Boa tarde, tudo bem? estou encaminhando em anexo uma solicitação de Orçamento de Flores, será realizado uma Dispensa para aquisição, com a entrega parcelada em até 4 x no período até dezembro de 2024, conforme o solicitado através da autorização de fornecimento, em até 5 dias corridos após seu envio, com a entrega na Prefeitura municipal de Irati/SC, sendo o fornecimento das mudas livre de frete.

05/06/2024 15:08 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: <Mídia oculta>

05/06/2024 15:17 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Mensagem apagada

05/06/2024 15:18 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Mensagem apagada

05/06/2024 15:19 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Mensagem apagada

10/06/2024 17:27 - Artpel: Oii

10/06/2024 17:27 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Agradecemos sua mensagem. Não estamos disponíveis no momento, mas responderemos assim que possível.

10/06/2024 17:27 - Artpel: Não trabalhamos mais com mudinhas

11/06/2024 07:53 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: obrigada pelo retorno

49-9996 2332



15/05/2024 16:24 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

15/05/2024 16:22 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Boa tarde, tudo bem? estou encaminhando em anexo uma solicitação de Orçamento de Flores, será realizado uma Dispensa para aquisição, com a entrega parcelada em ate 4 x no periodo ate dezembro de 2024, conforme o solicitado através da autorização de fornecimento, em ate 5 dias corridos após seu envio, com a entrega na Prefeitura municipal de Irati/SC, sendo o fornecimento das mudas livre de frete.

15/05/2024 16:22 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: <Mídia oculta>

27/05/2024 08:27 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Bom dia

Encanto Das Flores

49

9132

4033



- 15/05/2024 15:21 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.
- 15/05/2024 16:21 - Andreia Floricultura Formosa usa uma duração padrão para mensagens temporárias em novas conversas. Todas as novas mensagens desaparecerão desta conversa 7 dias após o envio, exceto se salvas na conversa. Toque para definir sua própria duração padrão.
- 05/06/2024 14:42 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Boa tarde, estou encaminhando em anexo uma solicitação de Orçamento de Arvores nativas, será realizado uma Dispensa para aquisição, com a entrega na Prefeitura municipal de Irati/SC, sendo o fornecimento das mudas livre de frete.
- 05/06/2024 14:42 - Andreia Floricultura Formosa: florasul157 agradece seu contato. Como podemos ajudar?
- 05/06/2024 14:43 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Solicitação de Orçamento de Flores.docx (arquivo anexado)
Solicitação de Orçamento de Flores.docx
- 05/06/2024 14:58 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: null
- 05/06/2024 15:03 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: <Mídia oculta>
ORÇAMENTO ARVORES.docx
- 06/06/2024 19:35 - Andreia Floricultura Formosa: Andreia Floricultura Formosa desativou as mensagens temporárias. Toque para mudar.
- 11/06/2024 10:03 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: BOM DIA
- 11/06/2024 10:03 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: TUDO
- 11/06/2024 10:04 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: BEM
- 11/06/2024 10:06 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: QUANTO A COTAÇÃO DE PREÇO CONSEGUE NOS FORNECER
- 11/06/2024 10:06 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: ?

49- 99315112

20/05/2024 09:22 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

20/05/2024 09:24 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Bom dia

20/05/2024 09:24 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Estou encaminhando em anexo uma solicitação de Orçamento de Arvores nativas, será realizado uma Dispensa para aquisição, com a entrega na Prefeitura municipal de Irati/SC, sendo o fornecimento das mudas livre de frete.

20/05/2024 09:24 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: <Mídia oculta>

20/05/2024 14:41 - Viveiro Florestal Água Santa: 🌿 Bem-vindo ao Viveiro Florestal Água Santa! 🌿

Somos apaixonados por plantas e estamos aqui para ajudar você a transformar seus espaços em verdadeiros oásis verdes! 🌿🌿

📌 Aqui você encontrará uma variedade de plantas exuberantes, árvores frutíferas, ornamentais e nativas.

💬 Aguarde, logo vamos atendê-lo! 🌿

20/05/2024 16:18 - Viveiro Florestal Água Santa: Boa tarde, tudo bem?

20/05/2024 16:19 - Viveiro Florestal Água Santa: Agradeço a oportunidade, mas não poderemos participar pois não fazemos entregas em Irati

21/05/2024 08:23 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Se conseguir fazer cotação com o valor do frete da entrega incluso

21/05/2024 09:59 - Viveiro Florestal Água Santa: Bom dia, tudo bem? Certo, posso elaborar e já envio. Só tenho uma dúvida, nós temos as mudas de araucária, mas de tamanho inferior a 70 cm. Posso enviar dessa forma? Tecnicamente falando, acho difícil encontrar mudas dessa espécie nesse tamanho

21/05/2024 10:39 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Qual seria o tamanho?

21/05/2024 16:11 - Viveiro Florestal Água Santa: 40 cm

21/05/2024 16:23 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Mensagem apagada

21/05/2024 16:40 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Ok encaminha

27/05/2024 08:26 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Bom dia

27/05/2024 11:17 - Viveiro Florestal Água Santa: Mensagem apagada

27/05/2024 11:17 - Viveiro Florestal Água Santa: Mensagem apagada

27/05/2024 11:18 - Viveiro Florestal Água Santa: Mensagem apagada

27/05/2024 11:45 - Viveiro Florestal Água Santa: Bom dia, tudo bem? Nos desculpe a demora

27/05/2024 11:45 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Agradecemos sua mensagem. Não estamos disponíveis no momento, mas responderemos assim que possível.

27/05/2024 11:45 - Viveiro Florestal Água Santa: segue orçamento, com frete. Nós nos organizamos internamente e vamos conseguir realizar a entrega

27/05/2024 11:46 - Viveiro Florestal Água Santa: <Mídia oculta>

27/05/2024 11:47 - Viveiro Florestal Água Santa: sobre o croqui georreferenciado, consegue me explicar como seria?

28/05/2024 09:37 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Foi um pedido para um reflorestamento, não sei bem certo como funcionaria

28/05/2024 09:54 - Viveiro Florestal Água Santa: Entendi. Qualquer dúvida estamos à disposição então

28/05/2024 15:47 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Ok



Florestal Água Santa Ltda
CNPJ: 50.610.738.0001-49
Av. Nereu Ramos, 3500 D, Chapecó-SC
Fone/Whats: (49) 99820-7146

02

Orçamento Prefeitura Municipal de Irati (SC)

Descritivo:

| Quantidade (unid) | Descritivo | Altura da muda (m) | Valor (Unidade) | Total |
|-------------------|---|--------------------|-----------------|-----------------|
| 45 | Araucária Angustifolia comum | Mínimo 40 cm | 15,00 | 675,00 |
| 40 | Nativas diversas | Mínimo 70 cm | 20,00 | 800,00 |
| Frete | Entrega na Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - 89856-000 - Prefeitura da Cidade de Irati - SC. | | | 400,00 |
| Total: | | | | 1.875,00 |

* Entrega na Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - 89856-000 - Prefeitura da Cidade de Irati - SC,

** Orçamento válido para 30 dias, acompanhado de nota fiscal.

Chapecó, 27 de maio de 2024.



20/05/2024 08:51 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

20/05/2024 08:51 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Bom dia

20/05/2024 08:52 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Boa tarde, tudo bem? estou encaminhando em anexo uma solicitação de Orçamento de Arvores nativas, será realizado uma Dispensa para aquisição, com a entrega na Prefeitura municipal de Irati/SC, sendo o fornecimento das mudas livre de frete.

20/05/2024 08:52 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: <Mídia oculta>

20/05/2024 16:24 - +55 49 9984-2959: <Mídia oculta>

20/05/2024 16:24 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Ok

27/05/2024 08:27 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Bom dia

27/05/2024 09:36 - +55 49 9984-2959: <Mídia oculta>

27/05/2024 10:16 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Prefeitura municipal de irati CNPJ:95.990230/0001-51

27/05/2024 10:40 - +55 49 9984-2959: <Mídia oculta>

27/05/2024 10:43 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: ENTREGA NA PREFEITURA DE IRATI SC

27/05/2024 10:44 - +55 49 9984-2959: Certo

27/05/2024 10:44 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: localização:

<https://maps.google.com/?q=0.0,0.0>

27/05/2024 10:52 - +55 49 9984-2959: <Mídia oculta>

27/05/2024 10:52 - +55 49 9984-2959: <Mídia oculta>

27/05/2024 16:43 - +55 49 9984-2959: Oi

27/05/2024 16:43 - +55 49 9984-2959: <Mídia oculta>

27/05/2024 16:45 - +55 49 9984-2959: <Mídia oculta>

27/05/2024 17:21 - +55 49 9984-2959: <Mídia oculta>

27/05/2024 17:21 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Agradecemos sua mensagem. Não estamos disponíveis no momento, mas responderemos assim que possível.

27/05/2024 17:21 - +55 49 9984-2959: <Mídia oculta>

28/05/2024 09:34 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: OK

Detta Mensagem



05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
32
EDS

Menegassi
NATIVAS
Fornecimento de Árvores Nativas
Com plantio



MN – 95 / 2024

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ASSUNTO

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE 85 MUDAS NATIVAS, SENDO 45 MUDAS DE ARAUCARIA ANGUSTIFOLIA E 40 MUDAS NATIVAS DIVERSAS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

AS MUDAS SERÃO FORNECIDAS TODAS EM SAQUINHOS COM ALTURA DE NO MINIMO 70 CM.

ACOMPANHA NOTA FISCAL ELETRONICA E ART COM REGISTRO NO CREA

VALOR DE R\$15,00 (QUINZE REAIS) POR MUDA FORNECIDA E ENTREGUE NA PREFEITURA DE IRATI / SC, TOTALIZANDO R\$1.275,00 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

A serviço da natureza SÃO DOMINGOS, 27 DE MAIO DE 2024

DALTRO CESAR MENEGASSI:614
04489053

Assinado de forma digital
por DALTRO CESAR
MENEGASSI:61404489053
Dados: 2024.05.27 16:55:44
-03'00'

DALTRO CESAR MENEGASSI
MENEGASSI NATIVAS
CPF:614. 044.890-53

PREFEITURA. MUNICIPAL DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51

DALTRO CÉSAR MENEGASSI

TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
PÓS GRADUADO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
CPF 614.044.890-53 CRA/SC 600224

FONE: (049) 9 9147-2523 WHATS: (049) 9 9984-2959
I.E nº 0126651729 INSTA: @menegassinativaas
São Domingos – SC FACEBOOK: Menegassi Nativas

| | |
|---|---|
|  ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 15/2024 |
| | |
| CNPJ: 80.637.424/0001-09 Endereço: Av. Getulio Vargas, 580 - Centro CEP: 89859-000 - Formosa do Sul | Telefone: (49) 3343-0043 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 29/2024
b) **Nr. Licitação:** 15/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 09/04/2024
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E PLANTAS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO EM VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC.*

Participante: FLORICULTURA FLORA SUL LTDA

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|---------|----------------|-------------|
| 1 | BOCA DE LEÃO - FLORES ENTRE 08 A 10 CM DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA / ESTAÇÃO INVERNO. | 1.500,0 | UN | 2,00 | 3.000,00 |
| 2 | BEGONIA - FLORES ENTRE 10 A 12 CM DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA / ESTAÇÃO INVERNO. | 1.500,0 | UN | 2,00 | 3.000,00 |
| 3 | CELOSIA CRISTATA PRESTIGE - FLORES ENTRE 08 A 10 CM DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA. | 1.500,0 | UN | 3,00 | 4.500,00 |
| 4 | PETUNIA DOUBLE MADNESS MIX - FLORES ENTRE 08 A 10 CM DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA / ESTAÇÃO VERÃO. | 1.500,0 | UN | 2,00 | 3.000,00 |
| 5 | TAGETES ERECTA DISCOVERY - FLORES ENTRE 08 A 10 CM DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA / ESTAÇÃO VERÃO. | 1.500,0 | UN | 2,00 | 3.000,00 |
| 6 | CELOSIA CRISTATA CHIEF - FLORES ENTRE 08 A 10 CM DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA / ESTAÇÃO VERÃO. | 1.500,0 | UN | 3,00 | 4.500,00 |
| 7 | COLEUS FAIRWAY MIX - FLORES ENTRE 10 A 12 CM DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA / ESTAÇÃO VERÃO. | 1.500,0 | UN | 3,00 | 4.500,00 |
| 8 | VINCA CORA MIX - FLORES ENTRE 08 A 10 CM DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA / ESTAÇÃO PRIMAVERA VERÃO. | 1.500,0 | UN | 2,00 | 3.000,00 |
| 9 | GIRASSOL SMILEY (MINI) - PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 SEMENTES PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 2,000 | PCT | 450,00 | 900,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|---------|----------------|-------------|
| 10 | SALVIA FARINACEA VICTORIA BLUE E RED - FLORES ENTRE 08 A 10 CM DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA. | 1.500,0 | UN | 2,00 | 3.000,00 |
| 11 | GAZANIA SPLENDES F1 ZANY MIX - FLORES ENTRE 08 A 10 CM DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA / ESTAÇÃO VERÃO. | 1.500,0 | UN | 3,00 | 4.500,00 |
| 12 | PATA DE ELEFANTE - FLORES ENTRE 30 A 35 CM DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 10,000 | UN | 40,00 | 400,00 |
| 13 | RAFIA - FLORES ENTRE 30 A 35 CM DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS | 10,000 | UN | 30,00 | 300,00 |
| 14 | ZAMIACUCA - FLORES ENTRE 30 A 35 CM DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS | 10,000 | UN | 30,00 | 300,00 |
| 15 | PHOENIX - FLORES ENTRE 80CM A 1M DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 8,000 | UN | 140,00 | 1.120,00 |
| 16 | PALMEIRA LEQUE - FLORES ENTRE 80CM A 1M DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 8,000 | UN | 100,00 | 800,00 |
| 17 | ARECA BAMBU - FLORES ENTRE 80CM A 1M DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 8,000 | UN | 50,00 | 400,00 |
| 18 | TREPADEIRA JADE - FLORES COM 50 CM DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 10,000 | UN | 80,00 | 800,00 |
| 19 | PINGO-DE-OURO - FLORES COM 10 CM DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 50,000 | UN | 5,00 | 250,00 |
| 20 | RESEDA GIGANTE - FLORES COM 80 CM DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA. | 10,000 | UN | 22,00 | 220,00 |
| 21 | ANTIGONON LEPTOPUS (AMOR AGARRADINHO) - FLORES ENTRE 30 A 35 CM DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 10,000 | UN | 20,00 | 200,00 |
| 22 | CITRONELA (CYMBOPOGON CITRATUS) - MUDA ENTRE 08 A 10 CM DE ALTURA PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 800,000 | UN | 5,00 | 4.000,00 |
| 23 | ALFACE - PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 1.500,0 | UN | 0,23 | 345,00 |

Total do Participante: 46.035,00

Total Geral: 46.035,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|-------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL | 06.002.18.541.0009.2016.3.3.90.00.00 | R\$ 46.315,00 |

Formosa do Sul, 10 de Abril de 2024

JORGE ANTONIO COMUNELLO

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 183/2024

Data: 25/06/2024

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/2



- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

| | |
|---|----------------------------|
| Centro de Custo: 21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Código da Dotação : |
| Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS | |
| Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Nome do Solicitante: IVO BOTEGA | |
| Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385 | |
| Destinação: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS. | Identificação: |

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|---|----------------------|----------------------|
| 1 | 45 | UN | MUDAS DE ARAUCÁRIA ANGUSTIFÓLIA, MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO. (1-3-8108) | 15,0000 | 675,00 |
| 2 | 40 | UN | MUDAS DE ESSÊNCIAS NATIVAS DIVERSAS (TIPO ANGICO, CEDRO, ASSOITA, LOURO, ENTRE OUTRAS), MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO. (1-3-8109) | 15,0000 | 600,00 |
| 3 | 35 | CX | MUDAS DE IMPATIENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. (1-3-8110) | 44,1000 | 1.543,50 |
| 4 | 50 | CX | MUDAS DE PETÚNIA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. (1-3-8113) | 29,8500 | 1.492,50 |
| 5 | 40 | CX | MUDAS DE GAZÂNIA - GAZANIA RIGENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. (1-3-8115) | 29,8500 | 1.194,00 |
| 6 | 50 | CX | MUDAS DE TORÊNIA - TORENIA FOURNIERI, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, | 29,8500 | 1.492,50 |

Solicitante: IVO BOTEGA.....

Irati, 25 de Junho de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 183/2024

Data: 25/06/2024

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 2/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 7 | 15 | UN | PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. (1-3-8116) MUDAS DE AZALEIA GRANDE DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. (1-3-8119) | 15,5000 | 232,50 |
| 8 | 20 | UN | MUDAS DE BRUXINHO DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. (1-3-8120) | 34,0000 | 680,00 |
| 9 | 10 | UN | MUDAS DE CIPRESTES VELA DE NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. (1-3-8121) | 93,0000 | 930,00 |
| 10 | 5 | UN | MUDAS DE PALMEIRA AZUL DE NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. (1-3-8122) | 219,0000 | 1.095,00 |
| | | | | Preço Total: | 9.935,00 |

Solicitante: IVO BOTEGA

Ivo Botega

Irati, 25 de Junho de 2024.

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Processo Adm. nº: 90/2024 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL /
Prazo Entrega/Exec.: EM ATÉ 8 DIAS APOS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385
Urgência: IMEDIATA
Vigência: ATE 31/12/2024
Observações: A SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS TEM A NECESSIDADE MUDAS DE ARVORES NATIVAS E VARIEDADES DE FLORES DA ÉPOCA PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PASSEIOS DO MUNICIPIO, SENDO QUE É DE RESPONSABILIDADE DA GESTÃO PÚBLICA O EMBELEZAMENTO DA CIDADE, B

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|--------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 184 | 10.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00 | Manutenção das Ativ.do Setor Urbano | 3.3.90.30.99.00.00.00 | 9.935,00 |
| Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| Total previsto: | | | | 9.935,00 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 1 | 45,000 | UN | MUDAS DE ARAUCÁRIA ANGUSTIFÓLIA, MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO. (1-3-8108) | 15,0000 | 675,00 |
| 2 | 40,000 | UN | MUDAS DE ESSÊNCIAS NATIVAS DIVERSAS (TIPO ANGICO, CEDRO, ASSOITA, LOURO, ENTRE OUTRAS), MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO. (1-3-8109) | 15,0000 | 600,00 |
| 3 | 35,000 | CX | MUDAS DE IMPATIENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. (1-3-8110) | 44,1000 | 1.543,50 |
| 4 | 50,000 | CX | MUDAS DE PETÚNIA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. (1-3-8113) | 29,8500 | 1.492,50 |

Irati, 27 de Junho de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

Folha: 2/2

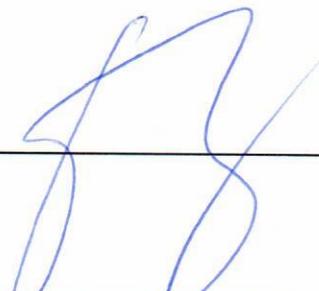
CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|--|--------------------|-----------------|
| 5 | 40,000 | CX | MUDAS DE GAZÂNIA - GAZANIA RIGENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. (1-3-8115) | 29,8500 | 1.194,00 |
| 6 | 50,000 | CX | MUDAS DE TORÊNIA - TORENIA FOURNIERI, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. (1-3-8116) | 29,8500 | 1.492,50 |
| 7 | 15,000 | UN | MUDAS DE AZALEIA GRANDE DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. (1-3-8119) | 15,5000 | 232,50 |
| 8 | 20,000 | UN | MUDAS DE BRUXINHO DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. (1-3-8120) | 34,0000 | 680,00 |
| | 10,000 | UN | MUDAS DE CIPRESTES VELA DE NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. (1-3-8121) | 93,0000 | 930,00 |
| 10 | 5,000 | UN | MUDAS DE PALMEIRA AZUL DE NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. (1-3-8122) | 219,0000 | 1.095,00 |
| Total Geral -----> | | | | 525,1500 | 9.935,00 |

Irati, 27 de Junho de 2024.



EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 90/2024
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL /
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 8 DIAS APOS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
- Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: ATE 31/12/2024
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
J - Observações: A SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS TEM A NECESSIDADE MUDAS DE ARVORES NATIVAS E VARIEDADES DE FLORES DA ÉPOCA PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PASSEIOS DO MUNICÍPIO, SENDO QUE É DE RESPONSABILIDADE DA GESTÃO PÚBLICA O EMBELEZAMENTO DA CIDADE, B
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE IRATI

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|--------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| 184 | 10.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00 | Manutenção das Ativ.do Setor Urbano | 3.3.90.30.99.00.00.00 | 9.935,00 |
| Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| Total Previsto : | | | | 9.935,00 |

Irati, 27 de Junho de 2024.

NEURI MEURER:46033963920 14:59:45 -03'00'

Assinatura do Responsável

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 90/2024
Data do Processo Adm.: 27/06/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|
| 184 | 10.01 | 2.039 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.99.00.00.00 | 199.127,43 | 9.935,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 9.935,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|-----------------|
| | | | | | Total Geral: | 9.935,00 |
|--|--|--|--|--|---------------------|-----------------|

Irati, Em 27/06/24

Odirlei C. Bergamaschi
CONTADOR
CRC/SC-31357/0-2

Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.569.735/0001-94 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/08/2008 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
DALTRO CESAR MENEGASSI

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVI | PORTE ME |
|--|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| | | |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO | NÚMERO 475 | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CEP 89.835-000 | BAIRRO/DISTRITO ARI BORTOLI | MUNICÍPIO SAO DOMINGOS | UF SC |
|--------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (49) 9147-2523 |
|---------------------|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2008 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2024** às **16:57:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.569.735/0001-94

NOME EMPRESARIAL:

DALTRO CESAR MENEGASSI

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

77

9

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



| | | | |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210374647-6 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DALTRO CESAR MENEGASSI | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL Divorciado(a) | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) DOMINGOS MENEGASSI | | (mãe) NOEMIA KLEINPAUL MENEGASSI | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 12-07-1972 | IDENTIDADE número 6050157798 | Órgão emissor SSP | UF RS |
| | | CPF (número) 614.044.890-53 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 7 DE SETEMBRO | | | NÚMERO 476 |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO / DISTRITO ARI BORTOLI | CEP 89835-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS | | | UF SC |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA: | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL DALTRO CESAR MENEGASSI-ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 7 DE SETEMBRO | | | NÚMERO 475 |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO / DISTRITO ARI BRTOLI | CEP 89835-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS | UF SC | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NÃO TEM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS) | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 0220-9/06 Atividades secundárias | DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO FLORESTAL-FLORESTA NATIVA (MUDAS) | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-2008 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.569.735/0001-94 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2- NÃO | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Daltra Cesar Menegassi - ME | | | |
| DATA DA ASSINATURA 28-01-2010 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|--|--|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. João Luiz Berto M. 7354-5 Escritório Regional da JUCRS em Xanxerê 04 FEV 2010 | AUTENTIC JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2010 SOB Nº: 20100247440 Protocolo: 10/024744-0 DE 28/01/2010 Empresa: 42 1 0374647 6 MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL |
|--|--|

4



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| | | | |
|--|---------------------------------|--|----------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DALTRO CESAR MENEGASSI | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL Divorciado(a) | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) DOMINGOS MENEGASSI | | (mãe) NOEMIA KLEINPAUL MENEGASSI | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 12-07-1972 | IDENTIDADE número 6050157798 | Órgão emissor SSP | UF RS |
| | | CPF (número) 614.044.890-53 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |



| | | | |
|--|----------------------------------|------------------|--|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA 7 DE SETEMBRO | | NÚMERO 476 | |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO / DISTRITO ARI BORTOLI | CEP 89835-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS | | | UF SC |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO SANTA CATARINA:

| | | | |
|----------------------|-------------------------------|------------------|---------------------|
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|---|---|------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL DALTRO CESAR MENEGASSI | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA 7 DE SETEMBRO | | NÚMERO 475 | |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ARI BORTOLI | CEP 89835-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS | UF SC | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NÃO TEM |

| | |
|-------------------------------------|--|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS |
|-------------------------------------|--|

| | |
|--|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 0220-9/06 Atividades secundárias 7820-5/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO FLORESTAL- FLORESTA NATIVA (MUDAS) MÃO DE OBRA- CERCAMENTO E PLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ARVORES NATIVAS EM BARRAGENS |
|--|---|

| | | | | |
|---|---|---|----|--|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-2008 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | UBO DA JUNTA COMERCIAL REPRESENTANTE DE AUTORIZAÇÃO REPRESENTANTE 1 - SIM 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Daltro Cesar Menegassi</i> | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 17-07-2008 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daltro Cesar Menegassi</i> | | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE.

Elaine Zultan Salgado
Elaine Zultan Salgado
Mat. 379226-0
29 AGO. 2008

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2008 SOB Nº. 42103743473
Protocolo: 08/205155-0, UF: 23/07/2008

DALTRO CESAR MENEGASSI

Monique Clinger Philippi
MONIQUE CLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALTRO CESAR MENEGASSI
CNPJ: 10.569.735/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:58 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **B34F.7F01.2C3F.7749**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DALTRO CESAR MENEGASSI**
CNPJ/CPF: **10.569.735/0001-94**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140019416246**
Data de emissão: **19/01/2024 09:31:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



SÃO DOMINGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 25/06/2024 17h07min

| | |
|--------|------------|
| Número | Validade |
| 789 | 23/09/2024 |



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome / Razão Social _____

DALTRO CESAR MENEGASSI ME CNPJ: 10569735000194

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários: Imposto sobre Serviços – ISS e Taxas pelo exercício do Poder de Polícia (Taxas de Fiscalização). Tributos Mobiliários: Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria.

Código de Controle _____

CWXPY79KXUEVXYC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Domingos (SC), 25 de Junho de 2024



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.569.735/0001-94
Razão Social: DALTRO CESAR MENEGASSI ME
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 475 / ARI BORTOLI / SAO DOMINGOS / SC / 89835-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061501561559257017

Informação obtida em 25/06/2024 17:02:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALTRO CESAR MENEGASSI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.569.735/0001-94

Certidão n°: 44839532/2024

Expedição: 25/06/2024, às 17:02:40

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALTRO CESAR MENEGASSI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.569.735/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DALTRO CESAR MENEGASSI**

CPF/CNPJ: **10.569.735/0001-94**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:11:07 do dia 25/06/2024 , com validade até o dia 25/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bpeff4gS8bOGcDI8kuqY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **DALTRO CESAR MENEGASSI**

CPF/CNPJ: **614.044.890-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 17:11:34 do dia 25/06/2024 , com validade até o dia 25/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3bjlVT4gmbgB8RC5dkH9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ao município de IRATI/SC

DECLARAÇÃO UNIFICADA

NOME DA EMPRESA, CNPJ:10.569.735/0001-94, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) (x) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; **Se for o caso.**
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

IRATI/SC, 26 de junho de 2024.

DALTRO CESAR
MENEGASSI:61404
489053

Assinado de forma digital por
DALTRO CESAR
MENEGASSI:61404489053
Dados: 2024.06.26 13:38:13
-03'00'

DALTRO CESAR MENEGASSI ME

CNPJ:10.569.735/0001-94

SOCIO RESPONSAVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.201.394/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/04/2019 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| | | |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------------|
| LOGRADOURO R TIRADENTES | NÚMERO 358 | COMPLEMENTO CASA |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CEP 89.856-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO IRATI | UF SC |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FLORICULTURACVERDE@GMAIL.COM | TELEFONE (49) 9801-7208 |
|--|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2019 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2024** às **16:43:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

33.201.394/0001-03

NOME EMPRESARIAL:

SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911

CAPITAL SOCIAL:

R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911

Nome do Empresário

SALETE APARECIDA TURATTO

Nome Fantasia

FLORICULTURA CANTINHO VERDE

Capital Social

45.000,00

Número Identidade

3990962

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

051.777.429-11

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/04/2019

Números de Registro

CNPJ

33.201.394/0001-03

NIRE

42-8-0524559-1

Endereço Comercial

CEP

89856-000

Logradouro

RUA TIRADENTES

Número

358

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

IRATIM

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

01/04/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Ocupações Secundárias

Jardineiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SALETE APARECIDA TURATTO
CPF: 051.777.429-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:25:23 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2024.

Código de controle da certidão: **D983.8D02.3248.0A9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **05177742911**
CNPJ/CPF: **93.332.013/9400-01**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140197438408**
Data de emissão: **25/06/2024 16:45:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro

Data: 25/06/2024 16h48min

Número

207

Validade

24/08/2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911 CNPJ: 33201394000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 4114 - SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911
Endereço: Rua Tiradentes, 358 - Bairro Centro - Compl. CASA - CEP 89.856-000

Código de Controle

CWHA5SVNWFELPOZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.irati.sc.gov.br>

Irati (SC), 25 de Junho de 2024



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.201.394/0001-03
Razão Social: SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911
Endereço: RUA TIRADENTES 358 CASA / CENTRO / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2024 a 20/07/2024

Certificação Número: 2024062110005494065830

Informação obtida em 25/06/2024 16:46:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.201.394/0001-03

Certidão n°: 44834560/2024

Expedição: 25/06/2024, às 16:46:59

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.201.394/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911

CPF/CNPJ: 33.201.394/0001-03

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:47:18 do dia 25/06/2024 , com validade até o dia 25/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UBtU0KjzRIJp25Th8Vc5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: SALETE APARECIDA TURATTO

CPF/CNPJ: 051.777.429-11

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 16:47:43 do dia 25/06/2024 , com validade até o dia 25/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Z5i5mTQTLazZfeV5HfKm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ao município de IRATI/SC

DECLARAÇÃO UNIFICADA

SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911, CNPJ: 33.201.394/0001-03, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) (x) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; **Se for o caso.**
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

IRATI/SC, 25 de junho de 2024.

Salette A Turatto

SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911

CNPJ: 33.201.394/0001-03

SOCIA RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 70/2024 - DL

Processo Administrativo: 90/2024
Processo de Licitação: 90/2024
Data do Processo: 27/06/2024

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 27 de Junho de 2024, às 15:15 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 071/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 90/2024, Licitação nº 70/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: VERIFICOU-SE QUE AS EMPRESAS DALTRO CESAR MENEGASSI, CNPJ Nº 10.5663735/0001-94 APRESENTOU MENOR PREÇO PARA O ITEM 01 E 02 E SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911. CNPJ Nº 33.201.394/0001-03 APRESENTOU MENOR PREÇO PARA OS ITENS 03,04,05,06,07,08,09 10 E AMBAS ATENDERAM TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO.

Participante: 1342 - SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|--|---|---------|-------------|--------|----------|----------------|-----------------|
| 3 | MUDAS DE IMPATIENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | CX | 35,00 | PRORIA | 0,0000 | 44,10 | 1.543,50 |
| 4 | MUDAS DE PETÚNIA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | CX | 50,00 | PRORIA | 0,0000 | 29,85 | 1.492,50 |
| 5 | MUDAS DE GAZÂNIA - GAZANIA RIGENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | CX | 40,00 | PRORIA | 0,0000 | 29,85 | 1.194,00 |
| 6 | MUDAS DE TORÊNIA - TORENIA FOURNIERI, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | CX | 50,00 | PRORIA | 0,0000 | 29,85 | 1.492,50 |
| 7 | MUDAS DE AZALEIA GRANDE DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | UN | 15,00 | PRORIA | 0,0000 | 15,50 | 232,50 |
| 8 | MUDAS DE BRUXINHO DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | UN | 20,00 | PRORIA | 0,0000 | 34,00 | 680,00 |
| 9 | MUDAS DE CIPRESTES VELA DE NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | UN | 10,00 | PRORIA | 0,0000 | 93,00 | 930,00 |
| 10 | MUDAS DE PALMEIRA AZUL DE NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | UN | 5,00 | PRORIA | 0,0000 | 219,00 | 1.095,00 |
| Total do Participante -----> | | | | | | | 8.660,00 |

Participante: 2201 - DALTRO CESAR MENEGASSI

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|--------|----------|----------------|-------------|
| 1 | MUDAS DE ARAUCÁRIA ANGUSTIFÓLIA, MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO. | UN | 45,00 | PRORIA | 0,0000 | 15,00 | 675,00 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 70/2024 - DL

Processo Administrativo: 90/2024
Processo de Licitação: 90/2024
Data do Processo: 27/06/2024

Folha: 2/2

Participante: 2201 - DALTRO CESAR MENEGASSI

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|--------|----------|----------------|-------------|
| 2 | MUDAS DE ESSÊNCIAS NATIVAS DIVERSAS (TIPO ANGICO, CEDRO, ASSOITA, LOURO, ENTRE OUTRAS), MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO. | UN | 40,00 | PRORIA | 0,0000 | 15,00 | 600,00 |

Total do Participante -----> 1.275,00

Total Geral -----> 9.935,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 27 de Junho de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

-  - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO

-  - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

-  - MEMBRO

DANIEL FORTTI

-  - MEMBRO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 70/2024 - DL**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**Processo Nr.: 90/2024
Data: 27/06/2024**

Folha: 1/2

Fornecedor: SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911
Endereço: R TIRADENTES,358 - CASA
Cidade: Irati - SC
CNPJ: 33.201.394/0001-03

Código: 1342

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

ITENS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|---|
| 3 | 35,00 | CX | MUDAS DE IMPATIENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. (1-3-8110) |
| 4 | 50,00 | CX | MUDAS DE PETÚNIA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. (1-3-8113) |
| 5 | 40,00 | CX | MUDAS DE GAZÂNIA - GAZANIA RIGENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. (1-3-8115) |
| 6 | 50,00 | CX | MUDAS DE TORÊNIA - TORENIA FOURNIERI, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. (1-3-8116) |
| 7 | 15,00 | UN | MUDAS DE AZALEIA GRANDE DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. (1-3-8119) |
| 8 | 20,00 | UN | MUDAS DE BRUXINHO DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS. (1-3-8120) |
| 9 | 10,00 | UN | MUDAS DE CIPRESTES VELA DE NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS. (1-3-8121) |
| 10 | 5,00 | UN | MUDAS DE PALMEIRA AZUL DE NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS. (1-3-8122) |

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e **ART.75 II** dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 70/2024 - DL

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Nr.: 90/2024
Data: 27/06/2024

Folha: 2/2

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS TEM A NECESSIDADE MUDAS DE ARVORES NATIVAS E VARIEDADES DE FLORES DA ÉPOCA PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PASSEIOS DO MUNICÍPIO, SENDO QUE É DE RESPONSABILIDADE DA GESTÃO PÚBLICA O EMBELEZAMENTO DA CIDADE, BEM COMO PRÉDIOS PÚBLICOS, TAMBÉM MUDAS DE ARVORES NATIVAS PARA ATENDER À NECESSIDADE EXIGIDA PARA O CORTE DE ARVORES NATIVAS NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA IMACULADA NO MUNICÍPIO, AS QUAIS O MUNICÍPIO TEM A OBRIGAÇÃO DE REPLANTAR

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO SE DÁ EM VIRTUDE DE ATENDER TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, ALÉM DE OFERECER O MENOR PREÇO, ASSIM OFERECENDO O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO AO MUNICÍPIO.

Irati, 27 de Junho de 2024

EMERSON PEDRO BAZI | Dados: 2024.06.27
BAZI:95048529987 15:51:18 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Responsável pelo Setor Compras

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

NEURI MEURER | Dados:
MEURER:46033 2024.06.27
963920 15:54:56 -03'00'

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 8.660,00 (oito mil seiscentos e sessenta reais)

Pagamento.....: EM ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 70/2024 - DL

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Nr.: 90/2024
Data: 27/06/2024

Folha: 1/2

Fornecedor: DALTRO CESAR MENEGASSI
Endereço: R 7 DE SETEMBRO, 475 - *****
Cidade: São Domingos - SC
CNPJ: 10.569.735/0001-94

Código: 2201

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

ITENS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|---|
| 1 | 45,00 | UN | MUDAS DE ARAUCÁRIA ANGUSTIFÓLIA, MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO. (1-3-8108) |
| 2 | 40,00 | UN | MUDAS DE ESSÊNCIAS NATIVAS DIVERSAS (TIPO ANGICO, CEDRO, ASSOITA, LOURO, ENTRE OUTRAS), MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO. (1-3-8109) |

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e **ART.75 II** dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS TEM A NECESSIDADE MUDAS DE ARVORES NATIVAS E VARIEDADES DE FLORES DA ÉPOCA PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PASSEIOS DO MUNICÍPIO, SENDO QUE É DE RESPONSABILIDADE DA GESTÃO PÚBLICA O EMBELEZAMENTO DA CIDADE, BEM COMO PRÉDIOS PÚBLICOS, TAMBÉM MUDAS DE ARVORES NATIVAS PARA ATENDER À NECESSIDADE EXIGIDA PARA O CORTE DE ARVORES NATIVAS NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA IMACULADA NO MUNICÍPIO, AS QUAIS O MUNICÍPIO TEM A OBRIGAÇÃO DE REPLANTAR

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO SE DÁ EM VIRTUDE DE ATENDER TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, ALÉM DE OFERECER O MENOR PREÇO, ASSIM OFERECENDO O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO AO MUNICÍPIO.

Irati, 27 de Junho de 2024

EMERSON PEDRO Dados:
BAZI:9504852998 2024.06.27
7 15:56:40 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 70/2024 - DL

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Nr.: 90/2024
Data: 27/06/2024

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

NEURI
MEURER:460339639
20

Dados: 2024.06.27
15:58:53 -03'00'

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)

Pagamento.....: EM ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 070/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 247/2023, e suas alterações.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 022/2024- TRANSPORTES –URBANISMO-AGRICULTURA.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | QUANT | UN | ESPECIFICAÇÃO | VL UNIT. | VL TOTAL |
|------|-------|----|--|----------|----------|
| 01 | 45 | UN | MUDAS DE ARAUCÁRIA ANGUSTIFÓLIA, MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO. | 15,00 | 675,00 |
| 02 | 40 | UN | MUDAS DE ESSÊNCIAS NATIVAS DIVERSAS (TIPO ANGICO, CEDRO, ASSOITA, LOURO, ENTRE OUTRAS), MUDAS COM ALTURA | 15,00 | 600,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



| | | | MÍNIMA DE 70 CM ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO | | |
|----|----|----|---|-------|----------|
| 03 | 35 | CX | MUDAS DE IMPATIENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | 44,10 | 1.543,50 |
| 04 | 50 | CX | MUDAS DE PETÚNIA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | 29,85 | 1.492,50 |
| 05 | 40 | CX | MUDAS DE GAZÂNIA - GAZANIA RIGENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | 29,85 | 1.194,00 |
| 06 | 50 | CX | MUDAS DE TORÊNIA - TORENIA FOURNIERI, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | 29,85 | 1.492,50 |
| 07 | 15 | UN | MUDAS DE AZALEIA GRANDE DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | 15,50 | 232,50 |
| 08 | 20 | UN | MUDAS DE BRUXINHO DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 34,00 | 680,00 |
| 09 | 10 | UN | MUDAS DE CIPRESTES VELA DE NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM | 93,00 | 930,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



| | | | | | |
|-------|---|----|---|--------|--------------|
| | | | EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS. | | |
| 10 | 5 | UN | MUDAS DE PALMEIRA AZUL DE NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS. | 219,00 | 1.095,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 9.935,00 |

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que o valor a ser pago é compatível com o preço praticado no mercado, o qual foi realizado pesquisa de preço com empresas fornecem o item e ata de registro de preço de outro município.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

ATIVIDADE: 2039– Manutenção das Ativ. Do Setor Urbano

ELEMENTO DE DESPESA: (184) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) CONTRATO SOCIAL;
- i) Declaração UNIFICADA sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



- manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Para os itens 01 e 02 o contratado: DALTRO CESAR MENEGASSI, CNPJ Nº 10.5663735/0001-94, com endereço na Rua 7 de setembro, nº475, bairro Ari Bortoli, São Domingos/SC CEP: 89835-000. Com valor total dos itens de R\$1.275,00 (Um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

8.2. Para os itens 03,04,05,06,07,08,09 e 10 o contratado: SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911. CNPJ Nº 33.201.394/0001-03, com endereço na Rua Tiradentes, nº358, casa, Centro, Irati/SC, CEP:89856-000. Com valor total dos itens de R\$8.660,00 (Oito mil seiscentos e sessenta reais).

8.3. As contratadas atenderam todas as especificações exigidas e de habilitação para a sua contratação, além de oferecer o melhor custo benefício para o município.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I** - A contratação será formalizada mediante contrato e emissão de autorização de fornecimento/empenho, com a entrega em até 8 (oito) dias corridos após recebimento da autorização de fornecimento, para o item 01 e 02 em uma única parcela e para os demais itens em até 4 vezes.
- II** - A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto, além de cumprir rigorosamente todas as especificações dos itens, com entrega na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua Joao Beux Sobrinho nº385, Centro de Irati/SC, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, sem custo de frete;
- III** - A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- IV** - A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- V** - A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 71/2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

III - Anexo I- Minuta do Contrato.

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 27 de junho de 2024.

NEURI
MEURER:4603396392
0
Dados: 2024.06.27
15:55:28 -03'00'
Neuri Meurer
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº090/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº070/2024

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n.º XXXXXX, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu representante legal XXXXX, CPF n.º XXXXXX, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS
CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, especificados abaixo, conforme proposta e condições do Processo de Contratação Direta 090/2024 - Dispensa de Licitação nº 070/2024.

| ITEM | QUANT | UN | ESPECIFICAÇÃO | VL UNIT. | VL TOTAL |
|------|-------|----|---|----------|----------|
| 01 | 45 | UN | MUDAS DE ARAUCÁRIA ANGUSTIFÓLIA, MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO. | 15,00 | 675,00 |
| 02 | 40 | UN | MUDAS DE ESSÊNCIAS NATIVAS DIVERSAS (TIPO ANGICO, CEDRO, ASSOITA, LOURO, ENTRE OUTRAS), MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO | 15,00 | 600,00 |
| 03 | 35 | CX | MUDAS DE IMPATIENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | 44,10 | 1.543,50 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



| | | | | | |
|-------|----|----|---|--------|--------------|
| 04 | 50 | CX | MUDAS DE PETÚNIA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | 29,85 | 1.492,50 |
| 05 | 40 | CX | MUDAS DE GAZÂNIA - GAZANIA RIGENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | 29,85 | 1.194,00 |
| 06 | 50 | CX | MUDAS DE TORÊNIA - TORENIA FOURNIERI, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | 29,85 | 1.492,50 |
| 07 | 15 | UN | MUDAS DE AZALEIA GRANDE DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | 15,50 | 232,50 |
| 08 | 20 | UN | MUDAS DE BRUXINHO DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 34,00 | 680,00 |
| 09 | 10 | UN | MUDAS DE CIPRESTES VELA DE NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 93,00 | 930,00 |
| 10 | 5 | UN | MUDAS DE PALMEIRA AZUL DE NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 219,00 | 1.095,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 9.935,00 |



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de ____/____/____ a ____/____/____, contados da data da assinatura, sendo dessa forma devido a entrega parcelada ou total dos itens xxxxxxxxx, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A aquisição será solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. O objeto deverá atender as especificações da descrição, sendo de primeira qualidade.

3.3. A empresa contratada deverá realizar a entrega do objeto em até 08(oito) dias corridos da data da autorização de fornecimento/ordem de serviço, Prefeitura Municipal, Rua João Beux Sobrinho, nº385, Centro, de Irati/SC, 89.856-000, sem custo de frete.

3.4. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

3.5. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

3.6. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

3.7. A contratada deverá substituir as mudas em caso de não estarem conforme a descrição dos itens.

3.8. A Administração designa o fiscal de contratos conforme no Decreto Municipal nº 071/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo de 08 dias corridos após a assinatura do presente contratos e condições estabelecidas no edital;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O contratado deverá realizar a entrega do objeto em até 08 dias corridos da data da autorização de fornecimento/ordem de serviço, Prefeitura Municipal, Rua João Beux Sobrinho, nº385, Centro, de Irati/SC, 89.856-000.
- 9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus



riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções ou mal funcionamento;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá entregar os itens conforme descrição do objeto e seguir à risca as exigências descritas nos itens conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

| | | |
|-------------|---|--|
| I - | Advertência (art. 156, § 2º). | I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º). |
| II - | Multa de 20% do valor do contrato | Qualquer infração (art. 156, § 3º) |
| III | Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º). | II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º). |
| IV - | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º). | VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º). |



11.3. A

aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo



ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADE:

2039– Manutenção das Ativ. Do Setor Urbano

ELEMENTO DE DESPESA: (184) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.



16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada



ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.6. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

16.10.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

16.11. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.



16.12. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.13. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.14. A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.15. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.16. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir
<https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/> ;

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 090/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 070/2024, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, ____ de _____ de 2024.

Neuri Meurer
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

Nome:



PARECER JURÍDICO

Ordem de Licitação nº 090/2024

Processo nº 090/2024

Modalidade – Dispensa nº 070/2024

Objeto – Aquisição de mudas de flores da época e mudas de árvores nativas para plantio em espaços públicos, de Irati/SC, para atender a necessidade da Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas mudas de flores da época e mudas de árvores nativas para plantio em espaços públicos, pelo menor preço orçado.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda nº 022/2024, acostado aos autos, elaborado pela Secretaria de transportes, Urbanismo e Agricultura.

Consta nos autos minuta do Edital e Aviso de Dispensa de Licitação nº. 070/2024 para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

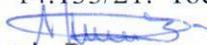
É o breve relato.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a aquisição de mudas de flores da época e mudas de árvores nativas para plantio em espaços públicos, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela secretaria solicitante.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai dos autos, R\$ 9.935,00 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais), se apresenta muito aquém ao limite estabelecido no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preços juntamente com potenciais fornecedores que atendem a necessidade do objeto, além de contratação pública de outro município, mediante a juntada do Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Em relação à dispensa da publicação dos três dias, prevista no artigo 75, § 3º da Nova Lei de Licitações, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, no presente caso, restou plenamente justificada no DFD.

Em relação à minuta do contrato (Anexo I), verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital de dispensa.

Por conseguinte, consta ainda aos autos toda documentação de habilitação e qualificação da empresa vencedora, conforme rol descrito no art. 68 da Lei 14.133/2021, demonstrando que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72, inciso V, do mesmo diploma legal.

Por fim, e não menos importante, ressalto que o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesas, cabendo ao gestor a adoção de medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as norma e princípios que norteiam a licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a aquisição do objeto, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Irati, SC, 27 de junho de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



Quinta-feira, 27 de junho de 2024 às 16:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

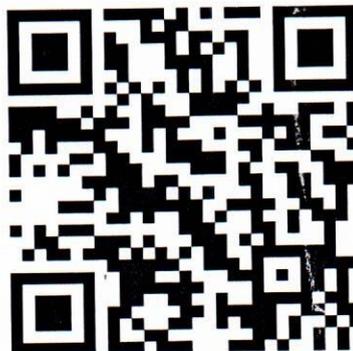
**Nº 6132861: EXTRATO PROCESSO Nº090/2024 DISPENSA
POR JUSTIFICATIVA Nº070/2024-AQUISIÇÃO DE MUDAS DE
FLORES DA ÉPOCA E MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA
PLANTIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA
ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ART. 75,
INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati



Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC,
Nesta data: 27/06/2024
Publicação Nº 273/2024
Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 070/2024
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Contratado: Para os itens 01 e 02 a empresa DALTRO CESAR MENEGASSI, CNPJ Nº 10.5663735/0001-94, com endereço na Rua 7 de setembro, nº475, bairro Ari Bortoli, São Domingos/SC CEP: 89835-000. Com valor total dos itens de R\$1.275,00 (Um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

| ITEM | QUANT | UN | ESPECIFICAÇÃO | VL UNIT. | VL TOTAL |
|-------|-------|----|---|----------|--------------|
| 01 | 45 | UN | MUDAS DE ARAUCÁRIA ANGUSTIFÓLIA, MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO. | 15,00 | 675,00 |
| 02 | 40 | UN | MUDAS DE ESSÊNCIAS NATIVAS DIVERSAS (TIPO ANGICO, CEDRO, ASSOITA, LOURO, ENTRE OUTRAS), MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO | 15,00 | 600,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.275,00 |

Contratado: Para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 a empresa SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911. CNPJ Nº 33.201.394/0001-03, com endereço na Rua Tiradentes, nº358, casa, Centro, Irati/SC, CEP:89856-000. Com valor total dos itens de R\$8.660,00 (Oito mil seiscentos e sessenta reais).

| ITEM | QUANT | UN | ESPECIFICAÇÃO | VL UNIT. | VL TOTAL |
|------|-------|----|--|----------|----------|
| 03 | 35 | CX | MUDAS DE IMPATIENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO | 44,10 | 1.543,50 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



| | | | | | |
|-------|----|----|---|--------|--------------|
| | | | 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | | |
| 04 | 50 | CX | MUDAS DE PETÚNIA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | 29,85 | 1.492,50 |
| 05 | 40 | CX | MUDAS DE GAZÂNIA - GAZANIA RIGENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | 29,85 | 1.194,00 |
| 06 | 50 | CX | MUDAS DE TORÊNIA - TORENIA FOURNIERI, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | 29,85 | 1.492,50 |
| 07 | 15 | UN | MUDAS DE AZALEIA GRANDE DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | 15,50 | 232,50 |
| 08 | 20 | UN | MUDAS DE BRUXINHO DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 34,00 | 680,00 |
| 09 | 10 | UN | MUDAS DE CIPRESTES VELA DE NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 93,00 | 930,00 |
| 10 | 5 | UN | MUDAS DE PALMEIRA AZUL DE NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 219,00 | 1.095,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 8.660,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada e autorizada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 27 de junho de 2024.

NEURI MEURER:46033963920 Dados: 2024.06.27 15:58:10 -03'00'

NEURI MEURER
Prefeito.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 70/2024 - DL

Processo Administrativo: 90/2024
Processo de Licitação: 90/2024
Data do Processo: 27/06/2024

Folha: 1/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 90/2024
b) Licitação Nr.: 70/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/06/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

| | Unid. | Qtidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|---------|------------|----------------|---------------|
|--|-------|---------|------------|----------------|---------------|

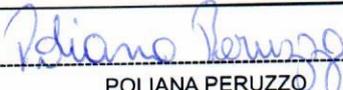
DALTRO CESAR MENEGASSI (2201)

| | | | | | | |
|---|--|----|-------|--------|-------|--------|
| 1 | MUDAS DE ARAUCÁRIA ANGUSTIFÓLIA, MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO. - Marca: PRORIA | UN | 45,00 | 0,0000 | 15,00 | 675,00 |
| 2 | MUDAS DE ESSÊNCIAS NATIVAS DIVERSAS (TIPO ANGICO, CEDRO, ASSOITA, LOURO, ENTRE OUTRAS), MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO. - Marca: PRORIA | UN | 40,00 | 0,0000 | 15,00 | 600,00 |

Total do Fornecedor: 1.275,00

SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911 (1342)

| | | | | | | |
|---|--|----|-------|--------|-------|----------|
| 3 | MUDAS DE IMPATIENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. - Marca: PRORIA | CX | 35,00 | 0,0000 | 44,10 | 1.543,50 |
|---|--|----|-------|--------|-------|----------|



POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 70/2024 - DL

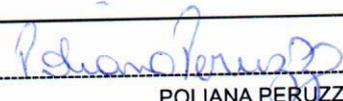
Processo Administrativo: 90/2024
Processo de Licitação: 90/2024
Data do Processo: 27/06/2024

Folha: 2/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911 (1342)

| | | | | | | |
|----|--|----|-------|--------|-----------------------------|-----------------|
| 4 | MUDAS DE PETÚNIA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. - Marca: PRORIA | CX | 50,00 | 0,0000 | 29,85 | 1.492,50 |
| 5 | MUDAS DE GAZÂNIA - GAZANIA RIGENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. - Marca: PRORIA | CX | 40,00 | 0,0000 | 29,85 | 1.194,00 |
| 6 | MUDAS DE TORÊNIA - TORENIA FOURNIERI, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. - Marca: PRORIA | CX | 50,00 | 0,0000 | 29,85 | 1.492,50 |
| 7 | MUDAS DE AZALEIA GRANDE DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. - Marca: PRORIA | UN | 15,00 | 0,0000 | 15,50 | 232,50 |
| 8 | MUDAS DE BRUXINHO DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS. - Marca: PRORIA | UN | 20,00 | 0,0000 | 34,00 | 680,00 |
| 9 | MUDAS DE CIPRESTES VELA DE NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS. - Marca: PRORIA | UN | 10,00 | 0,0000 | 93,00 | 930,00 |
| 10 | MUDAS DE PALMEIRA AZUL DE NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS. - Marca: PRORIA | UN | 5,00 | 0,0000 | 219,00 | 1.095,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | 8.660,00 |
| | | | | | Total Geral: | 9.935,00 |


POLIANA PERUZZO

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 70/2024 - DL

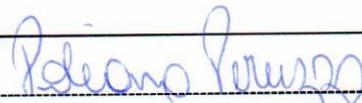
Processo Administrativo: 90/2024
Processo de Licitação: 90/2024
Data do Processo: 27/06/2024

Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.039.3.3.90.00.00.00.00 (184) Saldo: 199.127,43



POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 70/2024 - DL

Processo Administrativo: 90/2024
Processo de Licitação: 90/2024
Data do Processo: 27/06/2024

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 90/2024
- b) Licitação Nr.: 70/2024-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 27/06/2024
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

DALTRO CESAR MENEGASSI (2201)

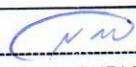
| | | | | | | |
|---|--|----|-------|--------|-------|--------|
| 1 | MUDAS DE ARAUCÁRIA ANGUSTIFÓLIA, MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO. - Marca: PRORIA | UN | 45,00 | 0,0000 | 15,00 | 675,00 |
| 2 | MUDAS DE ESSÊNCIAS NATIVAS DIVERSAS (TIPO ANGICO, CEDRO, ASSOITA, LOURO, ENTRE OUTRAS), MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO. - Marca: PRORIA | UN | 40,00 | 0,0000 | 15,00 | 600,00 |

Total do Fornecedor: 1.275,00

SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911 (1342)

| | | | | | | |
|---|--|----|-------|--------|-------|----------|
| 3 | MUDAS DE IMPATIENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARACTERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. - Marca: PRORIA | CX | 35,00 | 0,0000 | 44,10 | 1.543,50 |
|---|--|----|-------|--------|-------|----------|

Irati, 27 de Junho de 2024.


NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 70/2024 - DL

Processo Administrativo: 90/2024
Processo de Licitação: 90/2024
Data do Processo: 27/06/2024

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911 (1342)

| | | | | | | |
|----|---|----|-------|--------|-----------------------------|-----------------|
| 4 | MUDAS DE PETÚNIA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. - Marca: PRORIA | CX | 50,00 | 0,0000 | 29,85 | 1.492,50 |
| 5 | MUDAS DE GAZÂNIA - GAZANIA RIGENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. - Marca: PRORIA | CX | 40,00 | 0,0000 | 29,85 | 1.194,00 |
| 6 | MUDAS DE TORÊNIA - TORENIA FOURNIERI, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. - Marca: PRORIA | CX | 50,00 | 0,0000 | 29,85 | 1.492,50 |
| 7 | MUDAS DE AZALEIA GRANDE DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. - Marca: PRORIA | UN | 15,00 | 0,0000 | 15,50 | 232,50 |
| 8 | MUDAS DE BRUXINHO DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. - Marca: PRORIA | UN | 20,00 | 0,0000 | 34,00 | 680,00 |
| 9 | MUDAS DE CIPRESTES VELA DE NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. - Marca: PRORIA | UN | 10,00 | 0,0000 | 93,00 | 930,00 |
| 10 | MUDAS DE PALMEIRA AZUL DE NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. - Marca: PRORIA | UN | 5,00 | 0,0000 | 219,00 | 1.095,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | 8.660,00 |
| | | | | | Total Geral: | 9.935,00 |

Irati, 27 de Junho de 2024.


NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

| | |
|--|------------------------------------|
| Código de Registro: 10E3C04FBCC82F5F28F4FACB87A79709DA36F9B5 | Status: Confirmada |
| Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati | Data Envio: 27/06/2024 16:15 |
| Usuário: Poliana Peruzzo | IP: 138.122.20.23 |
| Descrição empresa: Betha Sistemas | Descrição software: Atos Jurídicos |

Informações

| #Número Do Processo/T... | Código Da Modalidade | Tipo Do Objeto | Especificaç... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia | Nome Do Titular Da Unidade | Valor Da Dispensa Ou Inexigibilid... | Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilid... | C P F Do Titular Da Unidade | E-Mail Do Titular Da Unidade | Tipo De Licitação | Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação | Data Da Assinat Pelo Particip Do Term Dispens Inexigib |
|--------------------------|---------------------------|----------------------------|---|----------------------------|--------------------------------------|--|-----------------------------|------------------------------|--------------------|---|--|
| DL70/2024 | 8 - Dispensa de Licitação | 6 - Aquisição de Bens para | | NEURI MEURER | 9.935,00 | AQUISIÇÃO DE MUDAS | 460.339.639-20 | licitacao@ir... | 99 - Não se Anlica | | 27/06/2024 |

Primeira Anterior **1** Próxima Última



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 01/07/24
Publicação Nº 078/2024
Responsável

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

Marcos Henrique Kehl
Gestor de contratos e convênios
Matrícula: 13278/04

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n.º 460.339.639-20, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa DALTRO CESAR MENEGASSI-ME, CNPJ: 10.569.735/0001-94, com sede na Rua 7 de Setembro, 475, bairro Ari Bortoli, São Domingos - SC, representada neste ato por seu representante legal Daltro Cesar Menegassi, CPF n.º 614.044.890-53, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, especificados abaixo, conforme proposta e condições do Processo de Contratação Direta 090/2024 - Dispensa de Licitação nº 070/2024.

| ITEM | QUANT | UN | ESPECIFICAÇÃO | VL UNIT. | VL TOTAL |
|-------|-------|----|---|----------|--------------|
| 01 | 45 | UN | MUDAS DE ARAUCÁRIA ANGUSTIFÓLIA, MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO. | 15,00 | 675,00 |
| 02 | 40 | UN | MUDAS DE ESSÊNCIAS NATIVAS DIVERSAS (TIPO ANGICO, CEDRO, ASSOITA, LOURO, ENTRE OUTRAS), MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM ACOMPANHADO DE CROQUI GEORREFERENCIADO | 15,00 | 600,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.275,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 28/06/2024 a 31/12/2024, contados da data da assinatura, sendo dessa forma devido a entrega total e imediata dos itens 1 e 2, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A aquisição será solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. O objeto deverá atender as especificações da descrição, sendo de primeira qualidade.

3.3. A empresa contratada deverá realizar a entrega do objeto em até 08(oito) dias corridos da data da autorização de fornecimento/ordem de serviço, Prefeitura Municipal, Rua João Beux Sobrinho, nº385, Centro, de Irati/SC, 89.856-000, sem custo de frete.

3.4. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

3.5. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

3.6. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

3.7. A contratada deverá substituir as mudas em caso de não estarem conforme a descrição dos itens.

3.8. A Administração designa o fiscal de contratos conforme no Decreto Municipal nº 071/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo de 08 dias corridos após a assinatura do presente contratos e condições estabelecidas no edital;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O contratado deverá realizar a entrega do objeto em até 08 dias corridos da data da autorização de fornecimento/ordem de serviço, Prefeitura Municipal, Rua João Beux Sobrinho, nº385, Centro, de Irati/SC, 89.856-000.

9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções ou mal funcionamento;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos



custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá entregar os itens conforme descrição do objeto e seguir à risca as exigências descritas nos itens conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

| | |
|---|---|
| I - Advertência (<u>art. 156, § 2º</u>). | I |
|---|---|



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



| | | |
|------------|--|---|
| | | Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>). |
| II | Multa de 20% do valor do contrato | Qualquer infração (<u>art. 156, § 3º</u>) |
| III | Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (<u>art. 156, § 4º</u>). | II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>). |
| IV | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (<u>art. 156, § 5º</u>). | VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>). |

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
ATIVIDADE: 2039– Manutenção das Ativ. Do Setor Urbano
ELEMENTO DE DESPESA: (184) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.1.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.1.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log),



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

16.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.4. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.5. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.6. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.8. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.9. A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

16.9.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

16.10. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.11. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.12. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.13. A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.14.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



16.15. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.15.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/> ;

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 090/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 070/2024, processado na forma do artigo 75, inciso

II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, 28 de junho de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



NEURI
MEURER:4603
3963920

Assinado de forma digital por NEURI
MEURER:46033963920
Dados: 2024.06.28
08:17:57 -03'00'

Neuri Meurer

Prefeito Municipal

DALTRO
CESAR
MENEGASSI:6
1404489053

Assinado de forma digital por DALTRO CESAR
MENEGASSI:61404489053
Dados: 2024.06.29
07:47:19 -03'00'

Daltro Cesar Menegassi

CONTRATADO

Testemunhas:

MARCOS
HENRIQUE
KEHL:02464428914

Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE
KEHL:02464428914
Dados: 2024.06.28
08:15:26 -03'00'

MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13278/04

Documento assinado digitalmente
gov.br LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 28/06/2024 10:01:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LIDIONEI JOÃO FERRARI
MAT. 14208/01



Filtrar Resultados

Extrato Informações Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: 1D7AA924DEC856ECE9B9166D8AAA9174AC5658B0

Status: Confirmada

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati

Data Envio: 01/07/2024 13:37

Usuário: Marcos Henrique Kehl

IP: 138.122.20.23

Descrição empresa: Betha Sistemas

Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

| #Número Do Contrato Ou Aditivo | Número Do Contrato Superior | Número Do Edital | Descrição Do Objetivo | Gestor/Fl.: Do Contrato | Tipo Da Pessoa Do Contratado | Código Do C I C Do Contratado | Nome Do Contratado | Data Da Assinatura | Data Do Vencimento | Valor Do Contrato | Percentual Pago Com Recurso Municipal | Percentual Pago Com Recurso Estadual | ≡ P R F |
|---|-----------------------------------|---------------------|--------------------------|-------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|--|---|------------------|
| 116/2024 | | DL70/2024 | AQUISIÇÃO DE MUDAS | NEURI MEURER | 2 - Pessoa Jurídica | 10.569.73... 94 | DALTRO CESAR | 28/06/2024 | 31/12/2024 | 1.275,00 | 100,00 | | |

Primeira Anterior 1 Próxima Última



PUBLICAÇÃO

Nº 6168733: EXTRATO CONTRATO Nº116/2024- AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
1D7AA924DEC856ECE9B9166D8AAA9174AC5658B0

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati



INICÍPIO DE IRATI

TRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 116/2024
Contratante.: MUNICÍPIO DE IRATI
Contratada.: DALTRO CESAR MENEGASSI
Valor.: 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência.: Início: 28/06/2024 Término: 31/12/2024
Modalidade.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 70/2024
Cursos.: Dotação: 2.039.3.3.90.00.00.00.00 (184) Saldo:
R\$ 127,43
Objeto.: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E
MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS
PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA
SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME
ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
Irati, 8 de Julho de 2024





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC
Nesta data: 01/07/2024
Publicação Nº 279/2024

Responsável

Marcos Henrique Kehl
Gestor de contratos e convênios
Cadastrado nº: 13278/04

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n.º 460.339.639-20, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa SALETE APARECIDA TURATTO05177742911, CNPJ: 33.201.394/0001-03, com sede na Rua Tiradentes, 358, centro, Irati - SC, representada neste ato por seu representante legal Salete Aparecida Turatto, CPF n.º 051.777.429-11, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, especificados abaixo, conforme proposta e condições do Processo de Contratação Direta 090/2024 - Dispensa de Licitação nº 070/2024.

| ITEM | QUANT | UN | ESPECIFICAÇÃO | VL UNIT. | VL TOTAL |
|------|-------|----|---|----------|----------|
| 03 | 35 | CX | MUDAS DE IMPATIENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | 44,10 | 1.543,50 |
| 04 | 50 | CX | MUDAS DE PETÚNIA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | 29,85 | 1.492,50 |
| 05 | 40 | CX | MUDAS DE GAZÂNIA - GAZANIA RIGENS, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM | 29,85 | 1.194,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



| | | | | | | |
|-------|----|----|---|--------|----------|--------------|
| | | | CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | | | |
| 06 | 50 | CX | MUDAS DE TORÊNIA - TORENIA FOURNIERI, CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE TAMANHO MÉDIO DE 12 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | 29,85 | 1.492,50 | |
| 07 | 15 | UN | MUDAS DE AZALEIA GRANDE DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS DE CORES VARIADAS. | 15,50 | 232,50 | |
| 08 | 20 | UN | MUDAS DE BRUXINHO DE NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 34,00 | 680,00 | |
| 09 | 10 | UN | MUDAS DE CIPRESTES VELA DE NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 93,00 | 930,00 | |
| 10 | 5 | UN | MUDAS DE PALMEIRA AZUL DE NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, PRONTAS PARA PLANTIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CARATERÍSTICAS SADIAS. | 219,00 | 1.095,00 | |
| TOTAL | | | | | | R\$ 8.660,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 28/06/2024 a 31/12/2024, contados da data da assinatura, sendo dessa forma devido a entrega parcelada conforme solicitação dos itens 3 a 10, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



- 3.1. A aquisição será solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.
- 3.2. O objeto deverá atender as especificações da descrição, sendo de primeira qualidade.
- 3.3. A empresa contratada deverá realizar a entrega do objeto em até 08(oito) dias corridos da data da autorização de fornecimento/ordem de serviço, Prefeitura Municipal, Rua João Beux Sobrinho, nº385, Centro, de Irati/SC, 89.856-000, sem custo de frete.
- 3.4. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- 3.5. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- 3.6. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- 3.7. A contratada deverá substituir as mudas em caso de não estarem conforme a descrição dos itens.
- 3.8. A Administração designa o fiscal de contratos conforme no Decreto Municipal nº 071/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.660,00 (oito mil, seiscentos e sessenta reais)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo de 08 dias corridos após a assinatura do presente contratos e condições estabelecidas no edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O contratado deverá realizar a entrega do objeto em até 08 dias corridos da data da autorização de fornecimento/ordem de serviço, Prefeitura Municipal, Rua João Beux Sobrinho, nº385, Centro, de Irati/SC, 89.856-000.
- 9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções ou mal funcionamento;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá entregar os itens conforme descrição do objeto e seguir à risca as exigências descritas nos itens conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

| | | |
|------------|--|--|
| I - | Advertência (<u>art. 156, § 2º</u>). | I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>). |
|------------|--|--|



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



| | |
|--|---|
| II - Multa de 20% do valor do contrato | Qualquer infração (<u>art. 156, § 3º</u>) |
| III Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (<u>art. 156, § 4º</u>). | II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>). |
| IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (<u>art. 156, § 5º</u>). | VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>). |

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
(art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
ATIVIDADE: 2039– Manutenção das Ativ. Do Setor Urbano

ELEMENTO DE DESPESA: (184) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.1.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.1.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log),



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

16.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.4. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.5. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.6. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.8. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.9. A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



peçoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

16.9.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

16.10. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.11. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.12. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.13. A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.14.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



16.15. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.15.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/> ;

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 090/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 070/2024, processado na forma do artigo 75, inciso

II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, 28 de junho de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



NEURI
MEURER:460
33963920

Assinado de forma
digital por NEURI
MEURER:46033963920
Dados: 2024.06.28
08:28:50 -03'00'

Neuri Meurer

Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
SALETE APARECIDA TURATTO
Data: 28/06/2024 11:11:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Salette Aparecida Turatto

CONTRATADO

Testemunhas:

MARCOS
HENRIQUE
KEHL:02464428914

Assinado de forma digital
por MARCOS HENRIQUE
KEHL:02464428914
Dados: 2024.06.28
08:29:36 -03'00'

MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13278/04

gov.br

Documento assinado digitalmente
LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 28/06/2024 10:01:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIDIONEI JOÃO FERRARI
MAT. 14208/01



Filtrar Resultados

Extrato - Informações Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

| | |
|--|------------------------------------|
| Código de Registro: 1A48BBE83431243410476ACD55D0D4F562DAE216 | Status: Confirmada |
| Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati | Data Envio: 01/07/2024 13:37 |
| Usuário: Marcos Henrique Kehl | IP: 138.122.20.23 |
| Descrição empresa: Betha Sistemas | Descrição software: Atos Jurídicos |

Informações

| #Número Do Contrato Ou Aditivo | Número Do Contrato Superior | Número Do Edital | Descrição Do Objetivo | Gestor/Fi. Do Contrato | Tipo Da Pessoa Do Contratado | Código Do C I C Do Contratado | Nome Do Contratado | Data Da Assinatura | Data Do Vencimento | Valor Do Contrato | Percentual Pago Com Recurso Municipal | Percentual Pago Com Recurso Estadual | PRF |
|--------------------------------|-----------------------------|------------------|-----------------------|------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|-----|
| 117/2024 | | DL70/2024 | AQUISIÇÃO DE MUDAS | NEURI MEURER | 2 - Pessoa Jurídica | 33.201.39...03 | SALETE APARECIDA | 28/06/2024 | 31/12/2024 | 8.660,00 | 100,00 | | |

Primeira Anterior 1 Próxima Última



PUBLICAÇÃO

Nº 6168793: EXTRATO CONTRATO Nº117/2024- AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
1A48BBE83431243410476ACD55D0D4F562DAE216

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati



INICIPIO DE IRATI
TRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: 117/2024
Contratante.: MUNICIPIO DE IRATI
Contratada.: SALETE APARECIDA TURATTO 05177742911
Valor.: 8.660,00 (oito mil seiscentos e sessenta reais)
Vigência.: Início: 28/06/2024 Término: 31/12/2024
Modalidade.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N°.: 70/2024
Cursos.: Dotação: 2.039.3.3.90.00.00.00.00 (184) Saldo:
R\$ 9.127,43
Objeto.: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E
MUDAS DE ARVORES NATIVAS, PARA PLANTIO EM ESPAÇOS
PÚBLICOS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA
SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME
ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
Irati, 8 de Julho de 2024

